PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão para coleta de dados e compilação das informações que servirão para a elaboração das Peças da Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2026

Portaria nº 542, de 17/02/2025

Realizada no dia 14 de maio de 2025, com início às 15 horas, no Departamento de Planejamento Orçamentário, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa "Bloco A", situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Centro, Itapecerica da Serra , São Paulo, estiveram presentes Lais Renero dos Santos, Michel Barbosa dos Santos, Rafael de Jesus Freitas, Renato Nunes de Carvalho, Rosana Sousa Santos e Wagner Wiecek, para leitura e transcrição do formulário de sugestões coletadas na Audiência Virtual para elaboração do Plano Plurianual – 2026/2029 que foi disponibilizado entre os dias 04 a 30 de abril de 2025 na página principal do site oficial da Prefeitura "https://www.itapecerica.sp.gov.br/". Foram registrados 11 participantes que apresentaram 57 demandas nas seguintes áreas: **Administração**: Construção de nova sede administrativa da prefeitura com agência bancária no Jardim Jacira – atendimento regional Santa Júlia. **Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho**: 1. Municipalização do prédio do DERSA – implantação de equipamentos públicos de educação, cidadania e alimentação popular; 2. Municipalização do prédio do DERSA – implantação de equipamentos públicos de educação, cidadania e alimentação popular; 3. Programa social "Auxílio Itapecerica" – apoio a famílias em situação de vulnerabilidade; e 4. Criação da secretaria municipal da mulher. **Educação:** 1. Conclusão da creche no Jardim Paineiras – Jardim Jacira; 2. Programa comércio escola – formação de jovens e adultos para o mercado de trabalho; 3. Construção da nova creche anglicana com mercado social nos bairros Jardim Jacira e Santa Júlia; 4. Construção da mega creche no Bairro Valo Velho; 5. Construção da nova escola modelo no Bairro Valo Velho; 6. Construção de escola modelo no Bairro Jardim Jacira; 7. Segurança na saída dos alunos e escola no Recreio Primavera; 8. Creche no Recreio Primavera; 9. Ampliação da Escola Municipal Beija-Flor (Branca Flor); e 10. Ampliação das políticas de educação e letramento racial em todos os níveis de ensino. **Esporte e Lazer:** 1. Instalação de gramado sintético – campo de futebol, Jardim Jacira; 2. Instalação de gramado sintético – campo de futebol, Vila Calu (Estrada Plínio Dias – Chácara Sonho Azul); 3. Instalação de gramado sintético no campo do zé cacau – jardim paraíso; e 4. Construção de 3 complexos esportivos no município de Itapecerica da Serra estrategicamente localizados. **Governo, Ciência e Tecnologia:** 1. Programa Itapecerica Cidade Inteligente – inovação, sustentabilidade e governança digital e 2. Programa bolsa net – inclusão digital para todos. **Habitação e Desenvolvimento Urbano:** 1. Regularização fundiária das áreas remanescentes do rodoanel – Potuverá e regiões afetadas; e 2. Regularização Fundiária do Bairro Recreio Primavera. **Infraestrutura Urbana: 2**. Recapeamento asfáltico – Rua Dorival Fernandes (Estrada da Ressaca),Bairro Potuverá; 3. Operação tapa-buraco – Rua Ignacio Cezar, Bairro Potuverá; 4. Recapeamento asfáltico – Rua Pedro Batista Xavier, Bairro Potuverá; 5. Recapeamento asfáltico – Rua Jabaquara, Jardim São Marcos; 6. Recapeamento asfáltico – Viela José Weishaupt, Jardim Sampaio; 7. Implantação de rede de água potável e iluminação pública – Potuverá; 8. Criação de uma praça de eventos no Jardim Jacira – Itapecerica da Serra; 9. Revitalização do calçadão da Major Telles – Centro expandido de Itapecerica da Serra; 10. Implantação de rede de energia elétrica e iluminação pública no Parque União; e 11. Pavimentação da Estrada Tupinambás - Bairro Branca Flor. **Planejamento e Meio Ambiente:** 1. Programa reforço na coleta seletiva e meio ambiente – promoção da sustentabilidade e conscientização ambiental; 2. Criação da secretaria municipal da indústria, comércio e serviços; e 3. Preservação e recuperação dos mananciais em Itapecerica da Serra. **Saúde:** 1. Implantação de uma upa 24h; 2. Implantação de um complexo de saúde com a maior UBS do município no Jardim Jacira; 3. Construção do hospital veterinário; 4. Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Jardim Sampaio; 5. Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Jardim São Marcos; 6. Ampliação da unidade básica de saúde (UBS) Jardim Jacira; 7. Implantação da UBS Móvel em Itapecerica da Serra; 8. Criação de um novo caps; 9. Ampliação do prédio da USF Branca Flor; e 10. Ampliação do horário de funcionamento da USF Branca Flor. **Segurança Pública:** 1. Implantação da delegacia da mulher; 2. Implantação de bases da guarda civil municipal nos bairros Parque Paraíso, Valo Velho,

Jardim Jacira e Santa Júlia; 3. Criação de uma delegacia de defesa da mulher; e 4. Videomonitoramento na entrada do Jardim Branca Flor. **Trânsito e Transporte:** 1. Construção de novo terminal de ônibus e ampliação da frota – integração entre Jardim Jacira, Terminal Capela e Valo Velho; 2. Extinção do sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul); 3. Redução estratégica de radares eletrônicos; 4. Implantação de ônibus circular gratuito (tarifa zero) nos bairros Jardim Jacira, Santa Júlia, Jardim Crispim, Jardim Analândia e Serra Linda; 5. Construção de novos terminais de ônibus no Parque Paraíso e no Valo Velho; 6. Criação de um anel viário; 7. Proibição de estacionamento no entorno da Padaria Belas Artes no Jardim Imperatriz; Os dados coletados serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito para análise quanto à viabilidade técnica e financeira. Em respeito à Lei de Proteção de Dados, não serão disponibilizados nesta ata o nome e e-mail dos participantes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será devidamente assinada, nesta data.

Prefeitura do Município de
Itapecerica da Serra

Audiência Virtual para elaboração de Projetos do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029

A Prefeitura de Itapecerica da Serra informa que disponibilizará até o dia 30/04/2025, no portal oficial Itapecerica.sp.gov.br e em suas mídias sociais, um formulário para que os munícipes registrem os problemas, necessidades e deficiências do município e apresentem as prioridades e sugestões que julgarem mais relevantes para o desenvolvimento do nosso Município.

04/04/2025 às 16h34

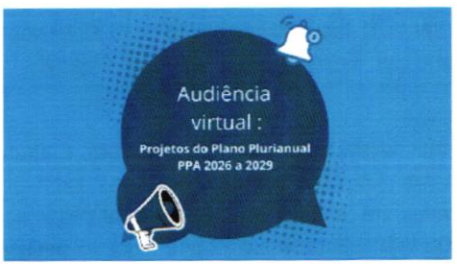

No formulário, o cidadão deve inserir nome, e-mail, bairro, área de sugestão e a sugestão voltada à necessidade coletiva da população.

As indicações e propostas poderão ser apresentadas nas diversas áreas da Administração Municipal, como assistência social, cultura, educação, esporte, habitação, infraestrutura, meio ambiente, saúde, segurança pública e turismo. Para o preenchimento do formulário o cidadão deverá tomar como base os Objetivos de Desenvolvimentos Social (Agenda 2030). As demandas da população serão analisadas e poderão ser incorporadas ao Projeto de Lei, que será posteriormente encaminhado para aprovação do Poder Legislativo.

Para apresentação do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029 e das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 da Prefeitura de Itapecerica da Serra, a Secretaria de Finanças divulgará, em breve, local, data e horário de audiência pública.

Plano Plurianual (PPA) – estabelece as diretrizes e os objetivos da Administração Pública e apresenta os programas governamentais com seus recursos, indicadores e metas para um período de quatro anos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o

aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

Lei Orçamentária Anual (LOA) – instrumento utilizado pelo poder público para traçar as prioridades, as metas e condições de execução do orçamento anual. Estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos, para execução dos programas e ações governamentais.

Audiência Pública: - tem como objetivo estimular a participação popular e garantir maior transparência ao processo de elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

Nela, os cidadãos manifestam as suas demandas, que são direcionadas aos órgãos competentes para avaliarem a adequação, viabilidade e acolhimento.

Objetivos de Desenvolvimentos Social (ODS - Agenda 2030) - Em setembro de 2015, líderes mundiais e representantes da sociedade civil reuniram-se na sede da ONU, em Nova York, e decidiram um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade. Esse plano, conhecido como Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, resultou na criação de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que se baseiam nos antigos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

A Agenda 2030 afirma que, para pôr o mundo em um caminho sustentável, é preciso tomar medidas ousadas e transformadoras. Os ODS, por sua vez, constituem uma ambiciosa lista de metas a serem cumpridas até 2030. O objetivo principal dessa nova agenda é não deixar ninguém para trás. Ou seja, é imprescindível que todas as pessoas, em todas as partes do mundo, sejam parte dessa transformação.

APRESENTE A SUA SUGESTÃO: CLIQUE AQUI para acessar o formulário

eCrie

Relatório de Sugestões

Participante 1: xxx (1 sugestão)

Email

Bairro Recreio Primavera

Sugestão

Id 315730

Área Educação/ Segurança

Sugestão: Segurança na saída dos alunos e escola no Recreio Primavera

Escola precisa ter mas segurança tonta escolar nas saídas dos alunos nas escolas municipal

No recreio primavera necessitamos tem uma escola para as crianças

Participante 2: xxx (30 sugestões)

Email

Bairro Potuvera

Sugestão 1

Id 1 318066

Área 1 Administração

Sugestão: Construção de nova sede administrativa da prefeitura com agência bancária no Jardim Jacira – atendimento regional Santa Júlia

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Construção de nova sede administrativa da prefeitura com agência bancária no Jardim Jacira – atendimento regional Santa Júlia

Venho por meio desta apresentar proposta para a construção de uma nova sede administrativa descentralizada da prefeitura de Itapecerica da Serra no Bairro Jardim Jacira, com instalações modernas que reúnam diversos serviços públicos e contem com uma agência bancária pública ou conveniada. A unidade terá abrangência regional, atendendo também a população do bairro Santa Júlia e entorno.

Justificativa:

O Jardim Jacira e a Santa Júlia concentram grande parte da população de Itapecerica da Serra, com forte atividade comercial, serviços públicos dispersos e carência de infraestrutura administrativa. Atualmente, a maioria dos moradores dessas regiões precisa se deslocar até o centro da cidade para resolver questões simples como abertura de protocolo, serviços da assistência social, pagamentos ou acesso a bancos — o que representa perda de tempo, custo com transporte e sobrecarga nos órgãos centrais.

A descentralização da gestão pública e a presença de serviços bancários próximos à população trarão inúmeros benefícios:

1. Facilitar o acesso da população aos serviços municipais:

Um posto administrativo estruturado permitirá abertura de protocolos, atendimentos da assistência social, agendamentos, emissão de documentos e outros serviços sem necessidade de deslocamento ao centro.

2. Estímulo ao desenvolvimento econômico e urbano local:

A presença de um órgão oficial e de uma agência bancária movimenta o comércio, valoriza o território e melhora a autoestima urbana da região.

3. Atendimento regionalizado com inclusão bancária:

Com a instalação de uma agência bancária pública ou conveniada, os moradores poderão realizar pagamentos, acessar benefícios sociais, abrir contas e movimentar recursos de forma prática e segura.

4. Descongestionamento do paço municipal central:

A criação de um polo descentralizado de atendimento alivia a sobrecarga dos departamentos centrais e melhora a eficiência da gestão pública.

Justificativa:

A proposta está amparada em princípios constitucionais e legais de acesso ao serviço público e descentralização da administração:

- Constituição Federal – art. 37 e art. 30:

Define que a administração pública deve obedecer aos princípios da eficiência e acessibilidade, sendo competência do município organizar e prestar seus serviços.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):

Estimula o reequilíbrio territorial dos equipamentos públicos e administrativos.

- Plano Diretor Municipal de Itapecerica da Serra:

Prevê a descentralização da gestão pública como estratégia para inclusão territorial e fortalecimento regional.

- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Autoriza a modernização e expansão administrativa desde que com planejamento e viabilidade orçamentária.

Resultados esperados

- criação de uma sede administrativa regional com atendimento público direto;
- instalação de agência bancária para atendimento da população e comerciantes locais;
- redução do deslocamento de moradores da região para o centro da cidade;
- valorização econômica e urbana do Jardim Jacira e Santa Júlia;
- descentralização efetiva da gestão municipal e melhoria da eficiência administrativa;
- estímulo ao desenvolvimento de micro e pequenos negócios locais.

Estrutura prevista da nova sede

- espaços administrativos da prefeitura (atendimento, protocolos, serviços sociais);

- auditório ou sala multiuso para reuniões e capacitações;
- posto de atendimento da assistência social, habitação, e meio ambiente;
- agência bancária ou correspondente conveniado (ex: banco do Brasil, caixa, banco digital público);
- espaços acessíveis com rampas, banheiros adaptados e estacionamento;
- sistema de segurança, iluminação e conectividade.

Sugestão 2

Id 2 318091

Área 2 Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Sugestão: Municipalização do prédio da DERSA – implantação de equipamentos públicos de educação, cidadania e alimentação popular

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Municipalização do prédio da DERSA – implantação de equipamentos públicos de educação, cidadania e alimentação popular

Venho por meio desta apresentar a proposta de municipalização do prédio atualmente sob responsabilidade da DERSA (desenvolvimento rodoviário S/A), visando a reutilização do espaço para a implantação de importantes equipamentos públicos, como uma unidade do bom prato, uma ETEC (escola técnica estadual) e uma FATEC (faculdade de tecnologia do estado de São Paulo) em Itapecerica da Serra.

Justificativa:

O prédio da antiga DERSA, atualmente desativado ou subutilizado, representa uma estrutura pública estratégica que pode ser reaproveitada para atender demandas sociais fundamentais do município. A transformação deste espaço em um centro de serviços públicos traria benefícios diretos à população, como:

- segurança alimentar, com a oferta de refeições a baixo custo (bom prato);
- acesso à educação técnica e superior gratuita e de qualidade (ETEC e FATEC);
- valorização do espaço urbano, com a ativação de uma área ociosa em benefício da comunidade.

Itapecerica da Serra carece de equipamentos estaduais voltados à formação profissional e alimentação popular, e a viabilização desse projeto fortaleceria a inclusão social, o desenvolvimento educacional e a qualificação para o mercado de trabalho.

Objetivos da proposta

1. Municipalizar o prédio da DERSA, firmando convênio com o governo do estado de São Paulo para cessão definitiva ou compartilhada da área.

2. Implantar uma unidade do programa estadual bom prato, garantindo refeições nutritivas a r$ 1,00 para a população em vulnerabilidade.

3. Solicitar e instalar uma ETEC e uma FATEC, com cursos técnicos e tecnológicos voltados às demandas locais e regionais.

4. Transformar o espaço em um polo de cidadania, educação e serviços sociais, promovendo mobilidade social e oportunidades para jovens e adultos.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 23 e 30

Prevê a cooperação entre os entes federativos para a promoção de serviços públicos e direitos sociais.

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Estabelece a obrigatoriedade da oferta de ensino técnico e superior público e gratuito como forma de desenvolvimento local e regional.

- lei estadual nº 12.685/2007 (programa bom prato)

Define diretrizes para a implantação de restaurantes populares com refeições balanceadas a baixo custo.

- parcerias intergovernamentais (decretos e portarias estaduais)

Viabilizam a cessão de prédios públicos para uso compartilhado com municípios, especialmente quando o imóvel está ocioso.

Resultados esperados

1. Recuperação e aproveitamento de patrimônio público estadual atualmente sem função social.

2. Oferta de refeições diárias a preços acessíveis, garantindo segurança alimentar à população em situação de vulnerabilidade.

3. Criação de centenas de vagas de ensino técnico e tecnológico gratuito, com formação em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional.

4. Dinamização econômica da região, com circulação de pessoas, geração de empregos e estímulo ao comércio local.

5. Redução da evasão escolar e ampliação das chances de ingresso no mercado de trabalho por jovens e adultos.

Equipamentos propostos no espaço

- bom prato:

Restaurante popular com capacidade para servir café da manhã e almoço diário a preços acessíveis, com cardápio balanceado e controle nutricional.

- ETEC:

Cursos técnicos como administração, logística, informática, enfermagem, entre outros, de acordo com a demanda local.

- FATEC:

Cursos tecnológicos de nível superior, voltados a áreas como gestão pública, análise e desenvolvimento de sistemas, gestão comercial, entre outros.

Sugestão 3

Id 3 318092

Área 3 Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Sugestão: Municipalização do prédio da DERSA – implantação de equipamentos públicos de educação, cidadania e alimentação popular

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Municipalização do prédio da DERSA – implantação de equipamentos públicos de educação, cidadania e alimentação popular

Venho por meio desta apresentar a proposta de municipalização do prédio atualmente sob responsabilidade da DERSA (desenvolvimento rodoviário S/A), visando a reutilização do espaço para a implantação de importantes equipamentos públicos, como uma unidade do bom prato, uma ETEC (escola técnica estadual) e uma FATEC (faculdade de tecnologia do estado de São Paulo) em Itapecerica da Serra .

Justificativa:

O prédio da antiga DERSA, atualmente desativado ou subutilizado, representa uma estrutura pública estratégica que pode ser reaproveitada para atender demandas sociais fundamentais do município. A transformação deste espaço em um centro de serviços públicos traria benefícios diretos à população, como:

- segurança alimentar, com a oferta de refeições a baixo custo (bom prato);
- acesso à educação técnica e superior gratuita e de qualidade (ETEC e FATEC);
- valorização do espaço urbano, com a ativação de uma área ociosa em benefício da comunidade.

Itapecerica da Serra carece de equipamentos estaduais voltados à formação profissional e alimentação popular, e a viabilização desse projeto fortaleceria a inclusão social, o desenvolvimento educacional e a qualificação para o mercado de trabalho.

Objetivos da proposta

1. Municipalizar o prédio da DERSA, firmando convênio com o governo do estado de São Paulo para cessão definitiva ou compartilhada da área.

2. Implantar uma unidade do programa estadual bom prato, garantindo refeições nutritivas a r$ 1,00 para a população em vulnerabilidade.

3. Solicitar e instalar uma ETEC e uma FATEC, com cursos técnicos e tecnológicos voltados às demandas locais e regionais.

4. Transformar o espaço em um polo de cidadania, educação e serviços sociais, promovendo mobilidade social e oportunidades para jovens e adultos.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 23 e 30

Prevê a cooperação entre os entes federativos para a promoção de serviços públicos e direitos sociais.

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Estabelece a obrigatoriedade da oferta de ensino técnico e superior público e gratuito como forma de desenvolvimento local e regional.

- lei estadual nº 12.685/2007 (programa bom prato)

Define diretrizes para a implantação de restaurantes populares com refeições balanceadas a baixo custo.

- parcerias intergovernamentais (decretos e portarias estaduais)

Viabilizam a cessão de prédios públicos para uso compartilhado com municípios, especialmente quando o imóvel está ocioso.

Resultados esperados

1. Recuperação e aproveitamento de patrimônio público estadual atualmente sem função social.

2. Oferta de refeições diárias a preços acessíveis, garantindo segurança alimentar à população em situação de vulnerabilidade.

3. Criação de centenas de vagas de ensino técnico e tecnológico gratuito, com formação em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional.

4. Dinamização econômica da região, com circulação de pessoas, geração de empregos e estímulo ao comércio local.

5. Redução da evasão escolar e ampliação das chances de ingresso no mercado de trabalho por jovens e adultos.

Equipamentos propostos no espaço

- bom prato:

Restaurante popular com capacidade para servir café da manhã e almoço diário a preços acessíveis, com cardápio balanceado e controle nutricional.

- ETEC:

Cursos técnicos como administração, logística, informática, enfermagem, entre outros, de acordo com a demanda local.

- FATEC:

Cursos tecnológicos de nível superior, voltados a áreas como gestão pública, análise e desenvolvimento de sistemas, gestão comercial, entre outros.

Sugestão 4

Id 4 318079

Área 4 Educação

Sugestão: Programa comércio escola – formação de jovens e adultos para o mercado de trabalho

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Programa comércio escola – formação de jovens e adultos para o mercado de trabalho

Venho por meio desta apresentar a proposta para a criação do programa comércio escola, que visa a formação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, especialmente voltada para a área do comércio, capacitando a população local e promovendo a inclusão profissional no município de Itapecerica da Serra.

Justificativa:

Em Itapecerica da Serra, como em muitos outros municípios, a inclusão no mercado de trabalho é um desafio para jovens e adultos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Muitos não possuem qualificação profissional adequada para ingressar no mercado de trabalho formal, limitando suas opções e o potencial de crescimento econômico da cidade.

A área do comércio, com sua diversidade de segmentos e oportunidades, pode ser uma excelente porta de entrada para o mercado de trabalho para esses indivíduos. No entanto, há uma carência de mão de obra qualificada para atuar nesse setor, o que gera a necessidade de uma formação específica e direcionada para jovens e adultos.

O programa comércio escola buscará capacitar e qualificar jovens e adultos para atuar nas áreas de atendimento ao cliente, vendas, gestão de estoque, marketing digital e outras funções relacionadas ao comércio, proporcionando assim uma nova oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

Objetivos do programa

1. Capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho, especialmente no setor de comércio e serviços.

2. Oferecer cursos de formação e qualificação em áreas essenciais para o comércio, como atendimento ao cliente, técnicas de vendas, gestão de estoques, marketing digital,l ogística e gestão financeira.

3. Proporcionar acesso a estágios e oportunidades de emprego em empresas comerciais locais, através de parcerias entre a prefeitura e empresas do setor.

4. Incentivar o empreendedorismo através de cursos que abordem gestão de negócios, abertura de microempresas e uso de plataformas digitais para vendas e marketing.

5. Promover a inclusão social e econômica de jovens e adultos, proporcionando novas oportunidades de trabalho e renda.

Justificativa:

A criação do programa comércio escola está alinhada com diversas normas e legislações que incentivam a educação profissional e a inclusão no mercado de trabalho, tais como:

- Constituição Federal – art. 6º

Garante o direito ao trabalho, à educação e à qualificação profissional para todos os cidadãos, com ênfase na promoção da dignidade e do bem-estar social.

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Estabelece as diretrizes para a educação profissional, proporcionando aos cidadãos a possibilidade de obter formação para o mercado de trabalho.

- Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista)

Incentiva a qualificação profissional e a adaptação da força de trabalho às novas exigências do mercado de trabalho, em áreas como o comércio e os serviços.

- Plano Nacional de Educação (PNE)

A Lei nº 13.005/2014 estabelece metas para a educação no Brasil, incluindo a educação profissional, com a intenção de ampliar as oportunidades de qualificação e empregabilidade para os cidadãos.

Resultados esperados

1. Aumento da empregabilidade entre os jovens e adultos do município, com a inserção de novos trabalhadores qualificados no setor de comércio.

2. Formação de um pool de profissionais capacitados que atendam às demandas do mercado local, aumentando a competitividade das empresas da cidade.

3. Redução da informalidade no mercado de trabalho, com a formalização de novos postos de trabalho nas empresas comerciais locais.

4. Estimular o empreendedorismo local, proporcionando capacitação para aqueles que desejam abrir seus próprios negócios ou atuar como autônomos no setor comercial.

5. Fortalecimento da economia local, uma vez que o setor de comércio é um dos motores econômicos de Itapecerica da Serra.

Estrutura do programa comércio escola

O programa comércio escola será dividido em módulos de capacitação, que incluem tanto aulas teóricas quanto práticas, além de parcerias com o setor privado para inserção no mercado de trabalho.

1. Módulos de capacitação:

O atendimento ao cliente: técnicas de comunicação e relacionamento com o cliente.

O técnicas de vendas: estratégias de venda, negociação e fechamento de negócios.

O gestão de estoque: noções de controle de estoque, compras e distribuição de produtos.

O marketing digital: uso de ferramentas online para promoção de produtos e serviços.

O gestão financeira e empreendedorismo: como abrir e administrar um pequeno comércio, controle financeiro, e uso de tecnologias financeiras.

2. Estágios e parcerias com empresas:

O apoio às empresas locais para oferecer estágios e vagas de emprego para os formados, facilitando a inserção no mercado de trabalho.

O parcerias com escolas técnicas e universidades para a execução dos cursos e formações.

3. Apoio ao empreendedorismo:

O cursos de gestão de negócios: focando na abertura e administração de pequenos negócios no setor de comércio.

O orientação sobre o uso de plataformas digitais para vendas e marketing de produtos e serviços.

Sugestão 5

Id 5 318087

Área 5 educação

Sugestão: Conclusão da creche no Jardim Paineiras – Jardim Jacira

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Conclusão da creche no Jardim Paineiras – Jardim Jacira

Venho por meio desta apresentar a proposta para a conclusão da obra da creche no Jardim Paineiras, localizada na região do Jardim Jacira, no município de Itapecerica da Serra. A proposta visa garantir o pleno funcionamento da unidade educacional, promovendo o acesso à educação infantil de qualidade e oferecendo suporte essencial às famílias da comunidade.

Justificativa:

A educação infantil é uma etapa fundamental no desenvolvimento das crianças, sendo responsável por preparar os alunos para a vida escolar e social. O Jardim Jacira é uma das regiões mais populosas e carentes do município, com uma alta demanda por vagas em creches. A obra da creche no Jardim Paineiras, apesar de iniciada, segue inacabada, impossibilitando o atendimento de dezenas de crianças e deixando famílias sem suporte educacional e assistencial.

A conclusão desta unidade irá beneficiar diretamente mães e pais que necessitam trabalhar e não têm onde deixar seus filhos em segurança. Além disso, contribuirá para a redução do déficit de vagas na rede municipal de educação infantil, promovendo igualdade de acesso à educação e aos direitos sociais básicos.

Objetivos da proposta

1. Concluir as obras físicas da creche localizada no Jardim Paineiras, garantindo estrutura adequada, segura e acolhedora.

2. Equipar a unidade com mobiliário, recursos pedagógicos e profissionais qualificados, assegurando um ambiente de aprendizagem completo e inclusivo.

3. Ampliar o número de vagas de educação infantil no Jardim Jacira, atendendo crianças de 0 a 5 anos.

4. Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo que os responsáveis possam trabalhar ou buscar emprego com mais tranquilidade.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 6º e 205 a 214

Garante o direito à educação como um direito social e dever do Estado, com prioridade para a educação infantil.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Assegura às crianças o direito à educação, à convivência familiar e comunitária e à proteção integral.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)

Determina a obrigatoriedade do atendimento em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade.

- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)

Estabelece metas para a universalização do acesso à educação infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 3 anos.

Resultados esperados

1. Entrega definitiva da creche à comunidade, com capacidade de atendimento regular a dezenas de crianças.

2. Redução do déficit de vagas em creches no Jardim Jacira, ampliando o acesso à educação infantil.

3. Apoio direto à economia local, permitindo que mães e responsáveis ingressem ou retornem ao mercado de trabalho.

4. Promoção do desenvolvimento social e educacional das crianças atendidas, com ambiente seguro, nutritivo e estimulante.

Sugestão 6

Id 6 318063

Área 6 Esporte e Lazer

Sugestão: Construção de 3 complexos esportivos no município de Itapecerica da Serra estrategicamente localizados

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Construção de 3 complexos esportivos no município de Itapecerica da Serra

Venho por meio desta apresentar proposta para a construção de três complexos esportivos em diferentes regiões de Itapecerica da Serra, com estrutura completa para práticas esportivas, atividades físicas, recreação e formação esportiva. O objetivo é garantir à população espaços públicos acessíveis, seguros e de qualidade para a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento humano.

Justificativa:

Itapecerica da Serra carece de infraestrutura esportiva distribuída de forma equilibrada entre seus bairros. Muitos moradores, especialmente em regiões periféricas, não têm acesso a quadras adequadas, ginásios cobertos ou áreas para a prática segura de esportes. Isso limita o desenvolvimento de atividades físicas regulares, dificulta programas de iniciação esportiva e afasta jovens de oportunidades de socialização saudável.

A proposta contempla a implantação de três complexos multiuso, estrategicamente localizados, que atenderão às seguintes finalidades:

1. Promoção da saúde pública e bem-estar:

O acesso gratuito a atividades esportivas contribui para a prevenção de doenças, redução do sedentarismo, melhora da saúde mental e fortalecimento da qualidade de vida da população.

2. Inclusão social e prevenção da violência:

Espaços esportivos bem geridos promovem a ocupação positiva do território, afastando jovens da ociosidade e da exposição a contextos de vulnerabilidade social.

3. Formação esportiva e descoberta de talentos:

Os complexos poderão sediar escolinhas de futebol, vôlei, basquete, atletismo, ginástica, entre outras modalidades, revelando novos talentos e incentivando o esporte de base.

4. Valorização do espaço urbano e lazer comunitário:

Os equipamentos públicos promovem encontros, campeonatos, festivais e eventos comunitários, revitalizando o ambiente urbano e estimulando o convívio social.

Justificativa:

A iniciativa é respaldada por diversas normas e princípios legais:

- Constituição Federal – art. 6º e art. 217:

O acesso ao esporte e ao lazer é um direito social, e o estado tem o dever de fomentá-lo como forma de inclusão e promoção da cidadania.

- Estatuto da juventude (Lei nº 12.852/2013):

Garante aos jovens o direito ao esporte e ao lazer como formas de desenvolvimento integral, cabendo ao município criar políticas públicas para isso.

- Plano nacional do esporte e políticas públicas municipais:

Estimula os municípios a ampliarem os investimentos em infraestrutura esportiva como forma de combater desigualdades e promover desenvolvimento local.

- Plano Diretor de Itapecerica da Serra :

Prioriza a descentralização dos equipamentos públicos e a criação de estruturas de lazer e cultura nos bairros.

Resultados esperados

- implantação de 3 complexos esportivos com infraestrutura moderna e acessível;
- aumento da prática esportiva regular em todas as faixas etárias;
- redução de casos de sedentarismo e problemas de saúde associados;
- criação de núcleos de formação esportiva comunitária;
- fortalecimento da convivência social e da cultura de paz;
- geração de empregos diretos e indiretos na construção e operação dos equipamentos;
- realização de eventos esportivos municipais e regionais.

Estrutura prevista dos complexos esportivos

Cada complexo deverá conter:

- ginásio poliesportivo coberto;
- quadras externas de futebol, vôlei, basquete e futsal;
- pista de caminhada e área de ginástica ao ar livre;

- arquibancadas e vestiários acessíveis;
- área para aulas de dança, artes marciais e ginástica;
- espaços administrativos e para atividades educativas;
- iluminação pública e segurança patrimonial;
- acessibilidade plena (rampas, banheiros adaptados, sinalização).

Sugestão 7

Id 7 318101

Área 7 Esporte e Lazer

Sugestão: Instalação de gramado sintético no campo do Zé Cacau – Jardim Paraíso

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Instalação de gramado sintético no campo do Zé Cacau – Jardim Paraíso

Venho por meio desta apresentar a proposta de instalação de gramado sintético no campo do Zé Cacau, situado no bairro Jardim Paraíso, em Itapecerica da Serra. A iniciativa visa valorizar o esporte comunitário, oferecer infraestrutura de qualidade para a prática esportiva e promover inclusão social através do lazer.

Justificativa:

O campo do Zé Cacau é um dos principais pontos de convivência, lazer e prática esportiva da juventude do Jardim Paraíso. Entretanto, o campo encontra-se com gramado natural desgastado, irregular e sem manutenção adequada, o que limita a utilização e a segurança dos praticantes.

A instalação de gramado sintético representa um investimento direto na juventude, no esporte e na revitalização de espaços públicos, estimulando atividades saudáveis, prevenindo a violência e promovendo inclusão por meio do futebol amador e de projetos sociais.

Além disso, a grama sintética reduz custos de manutenção, permite uso contínuo em diferentes condições climáticas e amplia o tempo de uso do campo, favorecendo treinos, jogos e eventos esportivos durante todo o ano.

Objetivos da proposta

1. Implantar gramado sintético de alta durabilidade no campo do Zé Cacau, com drenagem adequada e nivelamento da base.

2. Garantir um espaço seguro e atrativo para a prática de esportes, principalmente futebol, para crianças, jovens e adultos.

3. Incentivar atividades esportivas regulares e fortalecer projetos sociais, campeonatos e eventos comunitários.

4. Valorizar o bairro Jardim Paraíso, por meio da revitalização de um dos seus principais espaços públicos de lazer.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 6º e art. 30, inciso I

Estabelece o direito ao lazer e o dever do município em promover políticas públicas de esporte e infraestrutura urbana.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Garante o direito ao esporte, lazer e à convivência comunitária como meios de desenvolvimento social.

- Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé)

Determina que o poder público incentive o esporte como instrumento de inclusão e formação cidadã.

Resultados esperados

1. Campo modernizado e apto ao uso contínuo, com gramado de qualidade e sistema de drenagem eficiente.

2. Fortalecimento de práticas esportivas e culturais no bairro, com maior adesão da comunidade.

3. Redução da ociosidade de jovens e incentivo à formação esportiva e disciplinar.

4. Aumento do número de eventos esportivos e comunitários, movimentando o entorno e promovendo cidadania.

Sugestão 8

Id 8 318106

Área 8 Esporte e Lazer

Sugestão: Instalação de gramado sintético – campo de futebol, Vila Calu (Estrada Plínio Dias – Chácara Sonho Azul)

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Instalação de gramado sintético – campo de futebol, Vila Calu (Estrada Plínio Dias – Chácara Sonho Azul)

Venho por meio desta apresentar a proposta de instalação de gramado sintético no campo de futebol da Vila Calu, localizado na Estrada Plínio Dias, região da Chácara Sonho Azul, em Itapecerica da Serra. A proposta visa incentivar o esporte comunitário, revitalizar o espaço público e oferecer lazer seguro e acessível à população local.

Justificativa:

O campo de futebol da Vila Calu é um espaço tradicionalmente utilizado por moradores para práticas esportivas e lazer coletivo. Atualmente, o local conta com gramado natural desgastado e irregular, o que compromete sua utilização segura e contínua.

Com a instalação de gramado sintético, será possível prolongar o uso diário do campo, reduzir a manutenção constante e criar um ambiente adequado para campeonatos, treinos e atividades esportivas permanentes. Essa intervenção também fortalece políticas públicas de juventude, prevenção social e inclusão por meio do esporte.

Objetivos da proposta

1. Instalar gramado sintético de padrão esportivo no campo de futebol – Vila Calu, com infraestrutura de base e drenagem.

2. Oferecer segurança, conforto e qualidade para a prática de futebol amador, especialmente para jovens e crianças da comunidade.

3. Estimular o esporte como ferramenta de inclusão, saúde e cidadania, com apoio a projetos sociais e eventos esportivos.

4. Revitalizar o espaço como ponto de encontro comunitário, promovendo a valorização do bairro.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 6º e art. 30,incisos I e VI

Reconhece o esporte e o lazer como direitos sociais e responsabilidade municipal.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)

Garante o acesso ao lazer e ao esporte como direito fundamental ao desenvolvimento infantojuvenil.

- Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé)

Estimula a criação e manutenção de espaços públicos de formação e prática esportiva.

Resultados esperados

1. Modernização completa do campo com gramado sintético, propício para treinos e jogos ao longo do ano.

2. Redução de custos com manutenção e maior durabilidade da estrutura esportiva.

3. Engajamento comunitário em torno do esporte, com atividades organizadas e melhor uso do espaço público.

4. Fortalecimento de vínculos sociais, prevenção à violência e incentivo ao protagonismo juvenil.

Sugestão 9

Id 9 318108

Área 9 Esporte e Lazer

Sugestão: Instalação de gramado sintético – campo de futebol, Jardim Jacira

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Instalação de gramado sintético – campo de futebol, Jardim Jacira

Venho por meio desta apresentar a proposta de instalação de gramado sintético no campo de futebol do Jardim Jacira, com o objetivo de revitalizar o espaço esportivo, ampliar as oportunidades de lazer e fortalecer ações sociais voltadas à juventude e à comunidade local.

Justificativa:

O campo do Jardim Jacira é uma referência histórica na prática de futebol amador e ponto de encontro para moradores da região. Atualmente, o local encontra-se com gramado natural desgastado e sem infraestrutura adequada, o que limita o uso contínuo e compromete a segurança dos praticantes.

A instalação de gramado sintético permitirá uso intenso ao longo do ano, com mínima manutenção e maior resistência às condições climáticas, além de favorecer o desenvolvimento de projetos esportivos, campeonatos e ações educativas voltadas à juventude e à inclusão social.

Objetivos da proposta

1. Modernizar o campo de futebol do Jardim Jacira com gramado sintético, base nivelada e drenagem eficiente.

2. Criar um ambiente adequado e seguro para práticas esportivas regulares, ampliando o acesso ao lazer.

3. Valorizar o esporte comunitário como ferramenta de inclusão, saúde e cidadania.

4. Fortalecer ações sociais e programas voltados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 6º e art. 30, incisos I e VI

Garante o direito ao lazer e ao esporte, e a responsabilidade do município na promoção de infraestrutura pública local.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Determina o dever do poder público de garantir acesso ao Esporte e Lazer como parte do desenvolvimento integral.

- Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé)

Estimula o investimento público em espaços esportivos como instrumento de inclusão social.

Resultados esperados

1. Revitalização total do campo, com estrutura de qualidade para uso esportivo contínuo.

2. Redução de gastos com manutenção e aumento da durabilidade do espaço público.

3. Incentivo à prática esportiva entre jovens, crianças e adultos, contribuindo para a saúde e convivência social.

4. Transformação do campo em polo esportivo e comunitário, com realização de eventos e campeonatos

Sugestão 10

Id 10 318076

Área 10 Governo, Ciência e Tecnologia

Sugestão: Programa Bolsa Net – inclusão digital para todos

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Programa Bolsa Net – inclusão digital para todos

Venho por meio desta apresentar a proposta para a criação do programa Bolsa Net, que visa promover a inclusão digital no município de Itapecerica da Serra, oferecendo acesso gratuito à internet e ferramentas

tecnológicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, visando a redução da desigualdade no acesso à informação e ao conhecimento.

Justificativa:

A inclusão digital tornou-se uma necessidade fundamental no mundo contemporâneo, sendo um fator essencial para o desenvolvimento social, educacional e econômico. A pandemia de covid-19 evidenciou ainda mais a desigualdade de acesso às tecnologias, com muitas famílias não tendo condições de acessar a internet e, consequentemente, de acompanhar o ensino remoto, buscar empregos online ou até mesmo acessar serviços essenciais do governo.

O programa Bolsa Net busca promover a democratização do acesso à internet, oferecendo suporte às famílias que não possuem acesso à tecnologia e serviços online, com o intuito de:

1. Garantir o acesso à educação e à informação:

Fornecendo aos estudantes, trabalhadores e cidadãos em situação de vulnerabilidade as ferramentas necessárias para que possam participar de cursos online, acessar conteúdos educativos e se desenvolver profissionalmente.

2. Desenvolver a autonomia digital:

Capacitando as famílias para que possam utilizar a internet de forma crítica, segura e eficaz, utilizando-a para melhorar sua qualidade de vida e integrar-se plenamente à sociedade digital.

3. Reduzir a desigualdade digital:

Superando a barreira do custo de acesso à internet e a equipamentos digitais, permitindo que as famílias em situação de vulnerabilidade possam usufruir de todas as vantagens da era digital.

4. Promover a inclusão social:

Facilitando o acesso aos serviços públicos digitais e permitindo a participação das famílias em programas de inclusão social, de saúde, educação e cultura.

Justificativa:

A criação do programa Bolsa Net está em conformidade com as seguintes normativas e legislações:

- Constituição Federal – art. 6º

A constituição garante a todos os cidadãos o direito à educação, à saúde, à informação e ao bem-estar social, o que inclui o acesso às tecnologias da informação.

- Lei nº 12.965/2014 (marco civil da internet)

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, promovendo a inclusão digital e a universalização do acesso à internet.

- Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece metas para a universalização do acesso à educação, incluindo o uso de tecnologias da informação no processo educacional.

- Lei nº 8.742/1993 (lei orgânica da assistência social - loas)

O famílias inscritas no cadastro único (CADÚNICO) do governo federal, com renda per capita inferior a dois salários mínimos.

O prioridade para estudantes e trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

3. Processo de inscrição:

O as famílias deverão se inscrever no programa através da secretaria de assistência social, fornecendo informações sobre sua condição social e econômica.

O a seleção será feita com base nos dados do CADÚNICO, priorizando famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Sugestão 11

Id 11 318082

Área 11 Governo, Ciência e Tecnologia

Sugestão: Programa Itapecerica Cidade Inteligente – inovação, sustentabilidade e governança digital

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Programa Itapecerica Cidade Inteligente – inovação, sustentabilidade e governança digital

Venho por meio desta apresentar a proposta para a criação do programa "Itapecerica Cidade Inteligente", com o objetivo de implementar soluções tecnológicas e sustentáveis para modernizar a gestão pública, melhorar os serviços urbanos e promover qualidade de vida à população por meio da inovação digital.

Justificativa:

As cidades inteligentes (smart cities) representam um modelo de desenvolvimento urbano baseado na integração entre tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade. Em um cenário onde as demandas urbanas crescem, é essencial modernizar os serviços públicos, aprimorar a gestão dos recursos e colocar o cidadão no centro da solução dos problemas da cidade.

Itapecerica da Serra tem potencial para iniciar essa transformação, adotando tecnologias que otimizem a mobilidade, aumentem a segurança, digitalizem os serviços públicos, gerenciem melhor os recursos naturais e promovam a inclusão digital. O programa cidade inteligente visa fazer com que a cidade evolua com foco em eficiência, inovação e sustentabilidade.

Objetivos do programa

1. Modernizar a gestão pública com sistemas digitais que permitam maior transparência, agilidade e eficiência nos serviços oferecidos à população.

2. Melhorar a infraestrutura urbana com o uso de sensores, monitoramento em tempo real e tecnologias sustentáveis aplicadas à iluminação pública, coleta de lixo, trânsito e segurança.

3. Promover a inclusão digital da população por meio de acesso gratuito à internet em espaços públicos e capacitação para o uso de serviços digitais.

4. Incentivar a participação cidadã por meio de canais digitais de escuta e deliberação pública, como aplicativos, portais e redes sociais governamentais.

A assistência social, conforme estabelecido por essa lei, busca a promoção da dignidade humana e a igualdade de direitos, o que inclui o acesso a recursos que garantam a inclusão social, como a internet.

Objetivos do programa

1. Fornecer acesso gratuito à internet para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a conexão mensal com a internet para todos os membros da família.

2. Distribuição de equipamentos tecnológicos (como tablets, computadores ou smartphones) para as famílias que não possuem meios de adquirir esses dispositivos, garantindo acesso a conteúdos educacionais, cursos e serviços online.

3. Capacitação digital para as famílias, por meio de cursos e treinamentos sobre o uso básico da internet, segurança online, pesquisa digital e participação em plataformas educacionais.

4. Apoio à educação e ao trabalho remoto: garantir que estudantes e trabalhadores tenham as ferramentas necessárias para acessar a educação e oportunidades de trabalho à distância, em um cenário cada vez mais digital.

Resultados esperados

1. Aumento do acesso à educação digital:

Estudantes poderão acompanhar o conteúdo das escolas e universidades, participar de atividades educativas online, realizando suas tarefas e pesquisas, independentemente das condições financeiras da família.

2. Maior inserção no mercado de trabalho:

Famílias que não tinham acesso à internet poderão buscar oportunidades de emprego online, melhorar seus currículos e se conectar com plataformas de trabalho remoto.

3. Redução da exclusão digital:

As famílias em situação de vulnerabilidade terão igualdade de condições no acesso à informação e participação no mundo digital, permitindo que se integrem completamente à sociedade moderna.

4. Aumento da autonomia digital:

Através da capacitação, os cidadãos serão capazes de utilizar a internet de forma crítica e segura, acessando serviços online como saúde, educação, assistência social e cultura, de maneira mais eficiente.

Estrutura do programa Bolsa Net

1. Benefícios:

O acesso mensal gratuito à internet (por meio de parcerias com operadoras locais).

O distribuição de equipamentos digitais (tablets, computadores ou smartphones) para as famílias que não possuam os dispositivos necessários.

O capacitação digital por meio de cursos gratuitos oferecidos em parceria com escolas e universidades locais ou plataformas de ensino online.

2. Critérios de elegibilidade:

5. Integrar os sistemas de transporte, saúde, educação e meio ambiente com soluções baseadas em dados para tomada de decisão mais eficiente e planejamento estratégico.

Justificativa:

A proposta está fundamentada em diversas normativas e políticas públicas que incentivam o uso de tecnologia na gestão urbana:

- Constituição Federal – art. 37

Estabelece os princípios da administração pública, incluindo a eficiência, que pode ser promovida por meio da transformação digital.

- marco civil da internet (Lei nº 12.965/2014)

Garante o direito ao acesso à internet como essencial ao exercício da cidadania.

- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

Regula o tratamento de dados pessoais e deve orientar as práticas digitais dentro da administração pública.

- política nacional de desenvolvimento urbano

Prevê o uso de tecnologias digitais para melhorar os serviços urbanos, promover a inclusão e a sustentabilidade.

- plano diretor participativo (quando aplicável)

Pode ser adaptado para incluir diretrizes específicas de inovação tecnológica e sustentabilidade.

Resultados esperados

1. Digitalização e desburocratização de serviços públicos, com plataformas online acessíveis para agendamentos, protocolos, consultas e solicitações.

2. Redução de custos operacionais e maior controle sobre a gestão urbana, com o uso de dados e automação de processos.

3. Iluminação pública inteligente com lâmpadas led controladas por sensores, reduzindo o consumo de energia e aumentando a segurança.

4. Wi-fi gratuito em áreas públicas estratégicas, como praças, terminais de transporte, centros de atendimento e escolas.

5. Aplicativos de serviços públicos que permitam ao cidadão acompanhar solicitações, participar de consultas públicas e denunciar irregularidades.

6. Maior eficiência na coleta de lixo e na mobilidade urbana, com o uso de sensores, monitoramento e rotas inteligentes.

Estrutura do programa Itapecerica Cidade Inteligente

1. Plataformas digitais de atendimento:

O criação de um portal unificado para serviços municipais: saúde, educação, finanças, transporte, obras, entre outros.

O atendimento ao cidadão via aplicativo móvel oficial, com notificações e acompanhamento de solicitações.

2. Infraestrutura urbana inteligente:

O postes inteligentes com sensores de iluminação, câmeras e wi-fi.

O instalação de sensores em vias públicas para monitoramento de fluxo de veículos e emissão de alertas em tempo real.

O gestão inteligente de resíduos sólidos, com sensores em contêineres para otimizar a coleta.

3. Inclusão e educação digital:

O criação de pontos de acesso gratuito à internet em bairros com menor conectividade.

O cursos e oficinas de alfabetização digital para jovens, adultos e idosos.

O implantação de laboratórios digitais em escolas públicas.

4. Governança digital e transparência:

O implementação de painel de dados públicos abertos sobre orçamento, saúde, educação e obras.

O criação de espaços para consulta e votação popular digital em decisões municipais.

Sugestão 12

Id 12 318064

Área 12 Habitação e Desenvolvimento Urbano

Sugestão: Regularização fundiária das áreas remanescentes do rodoanel – Potuverá e regiões afetadas

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Regularização fundiária das áreas remanescentes do rodoanel – Potuverá e regiões afetadas

Venho por meio desta apresentar proposta para a inclusão de um programa de regularização fundiária voltado às áreas remanescentes do traçado do rodoanel no bairro do Potuverá e demais regiões impactadas em Itapecerica da Serra, com o objetivo de promover segurança jurídica à posse da terra, acesso a serviços públicos e a integração urbanística e social dessas comunidades.

Justificativa:

A construção do Rodoanel Mário Covas gerou impactos significativos sobre o território de Itapecerica da Serra, em especial nas áreas periféricas do Bairro Potuverá e adjacências. O reassentamento precário, a ocupação informal das faixas marginais da obra e a falta de planejamento pós-intervenção deixaram centenas de famílias em situação irregular, sem título de propriedade, com dificuldade de acesso a serviços públicos básicos e em áreas com infraestrutura urbana limitada.

A regularização fundiária dessas áreas é fundamental para:

1. Garantir segurança jurídica e cidadania às famílias:

A concessão de títulos de posse e a integração ao cadastro urbano garantem o direito à moradia e o acesso a políticas públicas.

2. Corrigir passivos sociais e urbanísticos gerados pela obra:

O município tem responsabilidade compartilhada de mitigar os efeitos da instalação de grandes projetos viários que afetam diretamente comunidades vulneráveis.

3. Permitir o acesso a infraestrutura e financiamento habitacional:

A regularização viabiliza a conexão com redes de água, esgoto, energia, pavimentação e permite o acesso a programas de melhorias habitacionais e crédito.

4. Melhorar o ordenamento territorial e ampliar a arrecadação municipal:

A inclusão das áreas no cadastro fiscal possibilita a arrecadação de iptu, melhoria na gestão urbana e aumento do controle sobre o uso do solo.

Justificativa:

A proposta de regularização está respaldada por marcos legais que garantem o direito à moradia e à cidade:

- Constituição Federal – art. 5º,XXIII,e art. 6º:

A função social da propriedade e o direito à moradia são princípios constitucionais fundamentais.

- Lei Federal nº 13.465/2017 (Regularização Fundiária Urbana – REURB):

Institui mecanismos para a titulação de áreas ocupadas irregularmente, permitindo a regularização por iniciativa do poder público.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):

Estabelece a função social da cidade e o direito à gestão democrática do território.

- Plano Diretor Municipal de Itapecerica da Serra:

Prevê a regularização de áreas de interesse social e a garantia de habitação digna para populações de baixa renda.

Resultados esperados

- regularização fundiária de famílias nas áreas remanescentes do rodoanel;
- emissão de títulos de propriedade ou concessões de uso para moradores em situação irregular;
- inclusão das áreas no cadastro urbano e melhoria da governança territorial;
- ampliação do acesso a serviços públicos essenciais (saneamento, energia, transporte, etc.);
- redução da insegurança jurídica e dos conflitos fundiários;
- melhoria na qualidade de vida e na dignidade das famílias afetadas.

Etapas da implementação

1. Levantamento técnico e social das áreas afetadas;
2. Classificação das áreas como REURB-S (interesse social) ou REURB-E (específico);

3. Elaboração do projeto de regularização (plantas, memorial, cadastro);
4. Publicação e notificação dos moradores;
5. Registro em cartório e entrega dos títulos;
6. Integração aos sistemas de infraestrutura e serviços públicos.

Sugestão 13

Id 13 318057

Área 13 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Revitalização do calçadão da Major Telles – Centro expandido de Itapecerica da Serra

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Revitalização do calçadão da Major Telles – Centro expandido de Itapecerica da Serra

Esta proposta visa a inclusão, no plano plurianual do município de Itapecerica da Serra, de um projeto de revitalização do calçadão da Major Telles, localizado no centro expandido da cidade. O objetivo é transformar essa área, tornando-a mais acessível, segura, moderna e atrativa para a população e para os comerciantes, além de resgatar seu papel como um ponto de encontro e de lazer para a comunidade local.

Justificativa:

O calçadão da Major Telles é um dos principais espaços comerciais e de convivência do centro de Itapecerica da Serra, sendo um ponto de referência para os moradores e visitantes da cidade. No entanto, o espaço apresenta atualmente sinais de degradação e falta de infraestrutura adequada, o que dificulta a circulação de pedestres, compromete a segurança e a acessibilidade e, consequentemente, afeta negativamente o fluxo de consumidores para o comércio local.

A revitalização dessa área visa:

1. Melhorar a infraestrutura urbana:

A pavimentação do calçadão está deteriorada, com muitos pontos de fissuras e desníveis. A falta de uma iluminação adequada também contribui para a sensação de insegurança, principalmente durante a noite. A revitalização incluirá a troca do piso, instalação de iluminação pública eficiente e melhorias na drenagem de águas pluviais, criando um ambiente mais seguro e confortável.

2. Incentivar o comércio local e o turismo:

Um calçadão revitalizado atrai mais consumidores e visitantes. O comércio local, especialmente os pequenos empresários, se beneficiará com o aumento do número de clientes e com a criação de um ambiente mais agradável e convidativo. Além disso, um espaço público revitalizado pode também atrair turistas, colaborando para o crescimento do setor comercial e de serviços.

3. Acessibilidade e inclusão social:

A falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida é um dos maiores problemas do calçadão atual. Com a revitalização, será possível implantar rampas de acesso, pisos táteis e outros elementos que garantam a acessibilidade para todos, incluindo idosos, deficientes e crianças.

4. Valorização da área e qualificação do espaço público:

A revitalização do calçadão da Major Telles também contribuirá para a valorização da área central de Itapecerica da Serra, tornando-a mais atrativa e funcional para os cidadãos e visitantes. Esse investimento é fundamental para o processo de requalificação do centro expandido, melhorando a qualidade de vida urbana e incentivando a convivência comunitária.

Justificativa:

A proposta de revitalização está amparada por diversas normas legais e princípios constitucionais:

- Constituição Federal – art. 182 e 183:

O planejamento urbano deve atender às funções sociais da cidade e da propriedade, promovendo o bem-estar de todos os seus habitantes. A revitalização do calçadão visa justamente melhorar as condições de habitabilidade e acessibilidade no espaço público.

- Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001:

A revitalização do calçadão da Major Telles está em conformidade com o Estatuto da Cidade, que determina a função social da cidade e do espaço urbano, visando promover o desenvolvimento das áreas centrais e a melhoria das condições de vida da população.

- Lei de Acessibilidade – Lei nº 10.098/2000:

A revitalização do calçadão irá atender aos princípios de acessibilidade, criando condições de acesso e uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido pela Lei nº 10.098/2000, que assegura direitos de acessibilidade em espaços públicos.

- Plano Diretor Municipal de Itapecerica da Serra:

A proposta está em consonância com os princípios do Plano Diretor Municipal, que prevê a melhoria da infraestrutura urbana e a qualificação dos espaços públicos para promover o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Resultados esperados

- revitalização completa do calçadão da Major Telles, com melhorias na pavimentação, iluminação, acessibilidade e segurança;

- promoção do comércio local, com o aumento do número de consumidores e visitantes atraídos pela nova infraestrutura;

- acessibilidade garantida a todas as pessoas, com a instalação de rampas, pisos táteis e melhorias no transporte público;

- valorização da área central, com a criação de um ambiente mais moderno, seguro e atrativo para o lazer e convivência social;

- impacto positivo no turismo, tornando o calçadão um local mais visitado e reconhecido, tanto por cidadãos quanto por turistas.

Estrutura do projeto de revitalização

O projeto de revitalização será dividido em etapas, de modo a garantir a execução ordenada e eficiente das melhorias. As etapas previstas incluem:

1. Reformulação do pavimento:

Substituição do piso atual por materiais mais duráveis e anti-derrapantes, além da melhoria das condições de drenagem pluvial.

2. Instalação de iluminação pública moderna:

Colocação de postes de iluminação eficientes e sustentáveis, com a instalação de lâmpadas de led para maior economia de energia e segurança.

3. Criação de acessos inclusivos:

Implementação de rampas, pisos táteis e sinalização adaptada para deficientes visuais e de mobilidade reduzida.

4. Plantio de árvores e arborização:

Melhoria da estética e do ambiente local, com a plantação de árvores e plantas para promover sombra e melhorar a qualidade do ar.

5. Revitalização do paisagismo e dos bancos de convivência:

Colocação de bancos confortáveis e equipamentos urbanos que incentivem a permanência e a convivência no espaço público.

6. Fiscalização e segurança:

Reforço na presença de agentes de Segurança Pública e de fiscalização para garantir o uso adequado do espaço e aumentar a sensação de segurança.

Sugestão 14

Id 14 318059

Área 16 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Criação de uma praça de eventos no Jardim Jacira – Itapecerica da Serra

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Criação de uma praça de eventos no Jardim Jacira – Itapecerica da Serra

Venho por meio desta apresentar proposta para a implantação de uma praça de eventos no Bairro Jardim Jacira, um dos mais populosos e culturalmente ativos de Itapecerica da Serra. O objetivo é disponibilizar um espaço público estruturado para atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, promovendo inclusão social, valorização comunitária e desenvolvimento local.

Justificativa:

O Jardim Jacira possui forte presença comunitária e grande densidade populacional, mas enfrenta a carência histórica de espaços públicos adequados para convivência e realização de eventos. A ausência de uma área específica para lazer e manifestações culturais limita o acesso da população a atividades gratuitas, reduz as oportunidades para os jovens e restringe o fomento à economia criativa e ao comércio local.

A criação da praça de eventos busca:

1. Fomentar a cultura e o lazer:

Um espaço dedicado a eventos populares, feiras, shows, atividades esportivas e ações religiosas amplia a oferta cultural acessível à população.

2. Gerar inclusão social e ocupação positiva:

Espaços bem estruturados promovem a convivência comunitária, fortalecem vínculos e reduzem a vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens.

3. Valorizar a economia local:

A praça possibilita oportunidades para ambulantes legalizados, feiras de artesanato, apresentações locais e geração de renda por meio de eventos regulares.

4. Melhorar o ambiente urbano:

A estruturação física do espaço com iluminação, paisagismo e acessibilidade proporciona maior segurança, conforto e qualidade de vida à comunidade.

Justificativa:

A proposta está legalmente amparada por dispositivos que estabelecem a responsabilidade do município na promoção do bem-estar, da cultura e da ocupação qualificada dos espaços públicos:

- Constituição Federal – art. 6º e art. 23,IX:

Garante o direito ao lazer e à cultura como direitos sociais, cabendo ao município implementar políticas públicas que os promovam.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):

Determina o uso socialmente justo e democrático do espaço urbano, com a criação de áreas públicas de convivência.

- Plano Diretor Municipal de Itapecerica da Serra:

Estimula a descentralização dos equipamentos públicos de lazer, cultura e esporte, promovendo equilíbrio territorial.

- Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000):

Garante que espaços públicos sejam acessíveis e utilizáveis por todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Resultados esperados

- criação de um espaço estruturado para grandes e pequenos eventos;
- fortalecimento da cultura, identidade local e pertencimento comunitário;
- ocupação urbana positiva e redução de áreas ociosas ou subutilizadas;
- aumento da circulação de renda no comércio informal e formal do bairro;
- acesso ampliado ao lazer, esporte e convivência para todas as faixas etárias;
- promoção da cidadania e da participação popular.

Estrutura prevista da praça de eventos

- palco coberto para apresentações culturais e musicais;
- iluminação pública eficiente e segura;
- banheiros públicos e acessíveis;
- área aberta para feiras e barracas;
- espaço verde com arborização e bancos;
- pista para caminhada e lazer;
- equipamentos esportivos e de recreação infantil;
- acessibilidade plena com rampas e sinalização tátil.

Sugestão 15

Id 15 318096

Área 15 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Recapeamento asfáltico – Viela José Weishaupt, Jardim Sampaio

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Recapeamento asfáltico – Viela José Weishaupt, Jardim Sampaio

Venho por meio desta apresentar a proposta de recapeamento asfáltico na Viela José Weishaupt, localizada no bairro Jardim Sampaio, no município de Itapecerica da Serra ,com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária, garantir segurança no trânsito local e valorizar a qualidade de vida dos moradores.

Justificativa:

A Viela José Weishaupt é uma via de circulação essencial para os moradores do Jardim Sampaio. Atualmente, o estado precário do asfalto compromete a mobilidade, prejudica o escoamento de águas pluviais e representa risco para pedestres, veículos e serviços públicos, como coleta de lixo e transporte escolar.

Além disso, a falta de manutenção contribui para o aumento de acidentes, danos a veículos e dificuldade de acesso, especialmente em dias de chuva. O recapeamento asfáltico é uma intervenção necessária e urgente, que atende diretamente às demandas da comunidade e melhora a segurança e acessibilidade da região.

Objetivos da proposta

1. Executar o recapeamento completo da Viela José Weishaupt, utilizando asfalto de qualidade, com base e sub-base preparadas conforme norma técnica.

2. Corrigir falhas estruturais e nivelar a via, com atenção à drenagem pluvial, meio-fio e acessibilidade urbana.

3. Garantir tráfego seguro e fluido, beneficiando moradores, serviços públicos, comércio local e circulação de pedestres.

4. Valorizar a malha viária urbana do Jardim Sampaio, reduzindo custos com manutenção emergencial e promovendo dignidade à população.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 30, inciso I e V

Estabelece que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos adequados, como a manutenção de vias urbanas.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

Determina que a infraestrutura urbana é um direito coletivo, devendo ser ampliada e mantida pelo poder público com foco na melhoria das condições urbanas.

- Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos)

Regula a contratação de serviços públicos para a execução de obras de infraestrutura urbana, como recapeamento asfáltico.

Resultados esperados

1. Via totalmente revitalizada, com asfalto novo, seguro e durável, reduzindo buracos e deformações.
2. Melhoria no acesso a residências e comércios locais, valorizando imóveis e incentivando a permanência dos moradores.
3. Maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas, com redução de acidentes e quedas.
4. Aumento da eficiência dos serviços públicos, como transporte, saúde e coleta de resíduos.
5. Satisfação da comunidade local, que terá sua demanda atendida de forma efetiva

Sugestão 16

Id 16 318097

Área 16 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Recapeamento asfáltico – Rua Jabaquara, Jardim São Marcos

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Recapeamento asfáltico – Rua Jabaquara, Jardim São Marcos

Venho por meio desta apresentar a proposta de recapeamento asfáltico da Rua Jabaquara, localizada no bairro Jardim São Marcos, em Itapecerica da Serra. A iniciativa visa restaurar a infraestrutura viária, melhorar as condições de tráfego e garantir mais segurança e acessibilidade à população local.

Justificativa:

A Rua Jabaquara é uma via de circulação diária para moradores, transporte escolar, coleta de resíduos e acesso a serviços essenciais. Atualmente, a via apresenta pavimento degradado, com buracos, desníveis e falta de sinalização, o que compromete a segurança dos usuários e dificulta o tráfego de veículos e pedestres.

Além dos prejuízos materiais, a situação afeta a qualidade de vida da população, aumentando o risco de acidentes e a dificuldade de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos. O recapeamento da Rua Jabaquara é uma demanda urgente da comunidade do Jardim São Marcos, e essencial para a valorização urbana da região.

Objetivos da proposta

1. Executar o recapeamento completo da Rua Jabaquara, com asfalto de qualidade e correção das irregularidades existentes.

2. Melhorar a drenagem superficial e a infraestrutura urbana, com adequação de meio-fio, calçadas e sinalização viária.

3. Garantir mobilidade segura e eficiente para moradores, trabalhadores, serviços públicos e veículos particulares.

4. Reduzir custos com manutenção corretiva e prevenir novos danos estruturais ao pavimento.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 30, incisos I e V

Define a responsabilidade do município na organização e prestação de serviços públicos locais, como a manutenção de vias.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

Determina que a infraestrutura urbana é componente essencial do direito à cidade, devendo ser ampliada e preservada.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)

Permitem o planejamento e alocação de recursos para obras de infraestrutura prioritárias, como o recapeamento viário.

Resultados esperados

1. Melhoria imediata nas condições de tráfego, com pavimento seguro, nivelado e durável.

2. Aumento da segurança para condutores e pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

3. Valorização da região do Jardim São Marcos, com impacto positivo na economia local e no bem-estar da população.

4. Redução de acidentes e prejuízos materiais causados por vias danificadas.

5. Maior eficiência nos serviços públicos, como transporte escolar, saúde e coleta de lixo.

Sugestão 17

Id 17 318099

Área 17 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Recapeamento asfáltico – Rua Pedro Batista Xavier, Bairro Potuverá

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Recapeamento asfáltico – Rua Pedro Batista Xavier, Bairro Potuverá

Venho por meio desta apresentar a proposta de recapeamento asfáltico da Rua Pedro Batista Xavier, localizada no Bairro Potuverá, no município de Itapecerica da Serra. A iniciativa busca recuperar a malha viária da região, garantir segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Justificativa:

A Rua Pedro Batista Xavier é uma das principais vias de circulação do Bairro Potuverá, sendo utilizada por moradores, serviços públicos, transporte escolar e veículos de entrega. Atualmente, o pavimento encontra-se extremamente danificado, com buracos, ondulações e ausência de manutenção adequada, o que gera riscos constantes de acidentes, além de prejudicar a mobilidade local.

Em dias de chuva, os problemas se intensificam, dificultando o tráfego de veículos e o deslocamento seguro de pedestres. A via é também rota de acesso a áreas remanescentes impactadas pelo rodoanel, o que reforça a importância de uma intervenção urgente. O recapeamento é uma reivindicação antiga da comunidade e essencial para o desenvolvimento urbano da região.

Objetivos da proposta

1. Executar o recapeamento asfáltico completo da Rua Pedro Batista Xavier, com base reforçada, nivelamento e acabamento de qualidade.

2. Melhorar a mobilidade urbana no Bairro Potuverá, promovendo mais fluidez no tráfego e segurança viária.

3. Reduzir os custos de manutenção corretiva, evitando reparos emergenciais e danos recorrentes ao pavimento.

4. Oferecer dignidade e infraestrutura adequada aos moradores, fortalecendo o vínculo da população com o espaço urbano.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 30, incisos I e V

Compete aos municípios organizar e prestar serviços de interesse local, incluindo a manutenção das vias públicas.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

Garante o direito à cidade e a infraestrutura urbana adequada como dever do poder público.

- Lei nº 8.666/1993 (lei de licitações)

Permite a contratação de empresas especializadas para execução de obras de infraestrutura, como pavimentação e recapeamento.

Resultados esperados

1. Via totalmente renovada, com asfalto de qualidade, garantindo conforto e segurança para usuários.

2. Melhoria no tráfego e nos serviços públicos que dependem do acesso à região (ambulâncias, coleta de lixo, transporte escolar).

3. Redução de acidentes e prejuízos materiais, especialmente para veículos que utilizam a via diariamente.

4. Valorização do Bairro Potuverá, especialmente das áreas adjacentes ao trecho do rodoanel.

5. Atendimento à demanda histórica dos moradores, com impacto direto no bem-estar da comunidade.

Sugestão 18

Id 18 318100

Área 18 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Operação tapa-buraco – Rua Ignacio Cezar, Bairro Potuverá

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Operação tapa-buraco – Rua Ignacio Cezar, Bairro Potuverá

Venho por meio desta apresentar a proposta de execução de operação tapa-buraco na Rua Ignacio Cezar, no Bairro Potuverá, com o objetivo de restaurar pontos críticos do pavimento, garantir segurança viária e melhorar a trafegabilidade na região.

Justificativa:

A Rua Ignacio Cezar é uma via fundamental para o deslocamento dos moradores do Bairro Potuverá e também para o acesso a outras áreas da cidade. No entanto, diversos trechos da via apresentam buracos de diferentes profundidades e extensão, o que tem causado transtornos significativos à população.

Esses danos impactam diretamente a mobilidade de pedestres e motoristas, aumentam o risco de acidentes, danificam veículos e dificultam o acesso de serviços públicos como transporte escolar e coleta de lixo. A operação tapa-buraco é uma solução imediata e eficaz para restaurar a funcionalidade da via e evitar o agravamento dos problemas estruturais do pavimento.

Objetivos da proposta

1. Realizar operação tapa-buraco em toda a extensão danificada da Rua Ignacio Cezar, utilizando massa asfáltica de qualidade e técnicas apropriadas.

2. Recuperar trechos comprometidos, devolvendo segurança e fluidez ao tráfego local.

3. Evitar o desgaste prematuro de veículos e a ocorrência de acidentes em função de falhas no pavimento.

4. Melhorar o acesso dos serviços públicos e o deslocamento dos moradores, especialmente em dias de chuva.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 30, incisos I e V

Estabelece que é de competência municipal organizar os serviços públicos e manter a infraestrutura urbana.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

Prevê o direito à cidade com infraestrutura segura e adequada como elemento essencial da cidadania.

- Lei de Responsabilidade Fiscal e LDO

Permite a execução de ações emergenciais de manutenção urbana no orçamento anual e plurianual.

Resultados esperados

1. Via em condições seguras de tráfego, com redução de danos e irregularidades na pista.

2. Melhoria no deslocamento de veículos de serviço e transporte público, especialmente para moradores das regiões mais afastadas.

3. Redução de acidentes e de reclamações da população, com resposta rápida às demandas locais.

4. Preservação da estrutura do pavimento existente, evitando necessidade de obras mais complexas a curto prazo.

Sugestão 19

Id 19 318104

Área 19 Infraestrutura Urbana

Sugestão: Recapeamento asfáltico – Rua Dorival Fernandes (Estrada da Ressaca), Bairro Potuverá

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Recapeamento asfáltico – Rua Dorival Fernandes (Estrada da Ressaca), Bairro Potuverá

Venho por meio desta apresentar a proposta de recapeamento asfáltico da Rua Dorival Fernandes, também conhecida como Estrada da Ressaca, no Bairro Potuverá, com o objetivo de restaurar a malha viária, garantir segurança no tráfego e facilitar o deslocamento de moradores e serviços essenciais.

Justificativa:

A Rua Dorival Fernandes é uma via estratégica para o Bairro Potuverá, servindo como principal acesso para moradores, transporte escolar, atendimento médico e escoamento de serviços públicos. Atualmente, a via apresenta extenso desgaste no asfalto, buracos profundos, rachaduras e falhas estruturais, comprometendo a mobilidade e aumentando os riscos de acidentes.

Além disso, trata-se de uma estrada que liga comunidades mais afastadas ao restante do município, sendo vital para a inclusão territorial e o desenvolvimento social da região. O recapeamento é uma medida necessária e urgente, com forte apelo popular e impacto direto na qualidade de vida da população.

Objetivos da proposta

1. Executar o recapeamento completo da Rua Dorival Fernandes, com aplicação de asfalto de alta durabilidade e correção da base.

2. Melhorar as condições de tráfego para veículos e pedestres, reduzindo riscos de acidentes e prejuízos materiais.

3. Facilitar o acesso de serviços públicos como ambulâncias, transporte escolar, coleta de lixo e entregas.

4. Promover a valorização urbana e a dignidade da população local, garantindo infraestrutura viária de qualidade.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 30, incisos I e V

Garante ao município a competência para organizar os serviços de interesse local e manter a infraestrutura urbana.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

Define a infraestrutura urbana como direito coletivo e responsabilidade do poder público.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA)

Permitem a previsão e a execução de investimentos em infraestrutura urbana no planejamento municipal.

Resultados esperados

1. Via totalmente recuperada, com tráfego mais seguro e eficiente.

2. Redução de acidentes e custos com manutenção corretiva, tanto para o município quanto para os usuários da via.

3. Facilitação da circulação de moradores e acesso a serviços essenciais.

4. Atenção a uma demanda histórica da comunidade do Potuverá, com impacto positivo imediato.

Sugestão 20

Id 20 318069

Área 20 Planejamento e Meio Ambiente

Sugestão: Criação da secretaria municipal da indústria, comércio e serviços

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Criação da secretaria municipal da indústria, comércio e serviços – Itapecerica da Serra

Venho por meio desta apresentar proposta para a criação da secretaria municipal da indústria, comércio e serviços em Itapecerica da Serra, com a finalidade de impulsionar a economia local, fomentar o empreendedorismo, desenvolver políticas públicas voltadas para o fortalecimento de indústrias e comerciantes, e promover a geração de emprego e renda no município.

Justificativa:

Itapecerica da Serra possui um grande potencial de crescimento econômico, mas enfrenta desafios em termos de infraestrutura, apoio ao setor produtivo e estímulo a novos negócios. Atualmente, as iniciativas voltadas à indústria, comércio e serviços são fragmentadas entre várias secretarias, o que dificulta a criação de políticas públicas integradas e efetivas para o desenvolvimento desses setores.

A criação da secretaria da indústria, comércio e serviços tem como objetivo centralizar as ações, garantindo que o município se torne mais competitivo e atrativo para investidores e empreendedores, além de apoiar os empresários locais em suas necessidades cotidianas.

A proposta visa:

1. Fomentar a economia local:

A criação de uma secretaria voltada para as indústrias, o comércio e os serviços permitirá uma abordagem coordenada para a atração de novos investimentos, além de fomentar o crescimento dos negócios existentes.

2. Estímulo ao empreendedorismo:

Incentivar a formalização de microempresas e pequenas empresas, além de promover a capacitação dos empreendedores locais, garantindo acesso a crédito e programas de apoio.

3. Desenvolver políticas de geração de emprego e renda:

Implementar programas de qualificação profissional, feiras de empreendedorismo, apoio a startups e pequenos negócios, criando oportunidades de trabalho e desenvolvimento.

4. Melhorar a infraestrutura de apoio ao setor produtivo:

Implantar áreas comerciais e industriais estruturadas, com infraestrutura adequada para o funcionamento de empresas, como zonas industriais, logística e serviços de apoio ao empresário.

Justificativa:

A criação da secretaria municipal da indústria, comércio e serviços está em conformidade com a legislação Brasileira e com os objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, que estabelece metas para o fortalecimento da economia local e regional:

- Constituição Federal – art. 170:

A ordem econômica Brasileira, de acordo com a constituição, deve ser fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com o objetivo de assegurar a todos uma existência digna.

- Lei Complementar nº 123/2006 (estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte):

Fomenta a criação de políticas públicas que incentivem o empreendedorismo, com a desburocratização, a concessão de crédito e apoio à inovação.

- Plano Nacional de Desenvolvimento (PND):

Estimula o crescimento das indústrias locais e o fortalecimento do setor de comércio e serviços como forma de inclusão social e criação de empregos.

- Plano Diretor Municipal de Itapecerica da Serra:

Prevê o desenvolvimento econômico sustentável, com apoio a indústrias, comércios e serviços no território municipal.

Resultados esperados

- aumento do número de empresas e negócios formalizados:

Facilitar o processo de formalização de empresas, incentivando o empreendedorismo local e gerando mais empregos e tributos para o município.

- geração de empregos:

Implantação de programas de qualificação profissional, treinamento de mão de obra e incentivo à criação de novos postos de trabalho.

- melhoria da infraestrutura comercial e industrial:

Implementação de polos industriais, incentivos à instalação de indústrias e comércios em áreas estratégicas do município.

- fortalecimento da economia local:

Atração de novos investimentos, ampliação da oferta de produtos e serviços e maior competitividade dos empresários locais.

- apoio ao pequeno e médio empresário:

Acesso a crédito facilitado, consultorias empresariais e programas de capacitação.

Estrutura prevista

A nova secretaria da indústria, comércio e serviços contará com os seguintes departamentos:

- departamento de indústria e emprego:

Responsável pela promoção de indústrias locais e atração de novos investimentos.

- departamento de comércio e vendas:

Focado no desenvolvimento de ações para o comércio local, feiras de negócios e programas de incentivo à formalização.

- departamento de serviços e inovação:

Apoio ao setor de serviços, com foco na modernização e capacitação de pequenas empresas e startups.

- departamento de atração de investimentos e parcerias:

Responsável pela articulação com investidores, atração de novos negócios e parcerias público-privadas.

- departamento de capacitação e empreendedorismo:

Envolvido no desenvolvimento de programas de qualificação profissional, incubadoras de empresas e apoio a novos empreendedores.

Sugestão 21

Id 21 318080

Área 21 Planejamento e Meio Ambiente

Sugestão: Programa reforço na coleta seletiva e meio ambiente – promoção da sustentabilidade e conscientização ambiental

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Programa reforço na coleta seletiva e meio ambiente – promoção da sustentabilidade e conscientização ambiental

Venho por meio desta apresentar a proposta para o fortalecimento e ampliação do programa de coleta seletiva, com ações de conscientização ambiental e gestão sustentável de resíduos, visando melhorar a qualidade de vida da população e o cuidado com o meio ambiente em Itapecerica da Serra.

Justificativa:

A crescente geração de resíduos urbanos e a falta de conscientização sobre a separação correta de materiais recicláveis ainda são um grande desafio em muitos municípios Brasileiros, incluindo Itapecerica da Serra. A coleta seletiva é uma das principais ações para a redução de resíduos sólidos, bem como para o incentivo à reciclagem, e sua ampliação é essencial para melhorar a qualidade ambiental, reduzir a pressão sobre os aterros sanitários e contribuir para a preservação dos recursos naturais.

O município tem a oportunidade de fortalecer a coleta seletiva e implementar práticas de gestão sustentável de resíduos por meio de ações de educação ambiental, como campanhas educativas, treinamentos e parcerias com a comunidade e o setor privado. A implementação eficaz dessa política não apenas ajuda a proteger o meio ambiente, mas também gera novos empregos e melhora a saúde pública.

Objetivos do programa

1. Ampliar e fortalecer a coleta seletiva no município, com o objetivo de aumentar a taxa de reciclagem e a redução de resíduos.

2. Implementar ações de conscientização ambiental, informando a população sobre a importância da separação correta dos resíduos recicláveis, o impacto ambiental do descarte inadequado e como a gestão de resíduos pode melhorar a qualidade de vida.

3. Expandir a infraestrutura de coleta seletiva com a instalação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos da cidade, como escolas, praças e unidades de saúde.

4. Promover parcerias com empresas de reciclagem, cooperativas e indústrias que possam gerar valor econômico a partir dos materiais recicláveis coletados.

5. Incentivar a compostagem de resíduos orgânicos em áreas residenciais e comerciais, reduzindo a quantidade de lixo encaminhado para aterros.

Justificativa:

O fortalecimento da coleta seletiva e gestão sustentável de resíduos está em conformidade com várias normativas e políticas públicas que regulamentam a gestão de resíduos sólidos e o meio ambiente:

- Constituição Federal – art. 225

Estabelece o direito de todos a um ambiente ecologicamente equilibrado, e impõe ao poder público o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

- política nacional de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010)

Determina a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos e incentiva a redução, reutilização e reciclagem de resíduos. A implementação da coleta seletiva é uma das principais diretrizes dessa política.

- plano nacional de resíduos sólidos

Alinha-se ao objetivo de redução de impactos ambientais pela melhoria na gestão de resíduos e reforço de políticas públicas voltadas para o incentivo à reciclagem.

- lei estadual nº 11.445/2007 (lei de saneamento básico)

Estabelece as diretrizes para o saneamento básico no Brasil, incluindo a gestão adequada de resíduos sólidos e a promoção de ações de coleta seletiva.

- lei municipal nº 2.570/2015

Regula a coleta seletiva no município de Itapecerica da Serra e prevê a responsabilidade da prefeitura em promover ações de conscientização ambiental e de incentivo à separação correta dos resíduos.

Resultados esperados

1. Aumento da taxa de reciclagem no município, com um crescimento no volume de materiais reciclados e uma diminuição significativa dos resíduos destinados a aterros sanitários.

2. Melhoria na qualidade do ambiente urbano, com a redução da quantidade de lixo descartado inadequadamente nas vias públicas, o que contribui para um município mais limpo e saudável.

3. Conscientização da população sobre a importância da gestão de resíduos e a adoção de hábitos sustentáveis no dia a dia, como a separação correta do lixo e a participação ativa em ações de reciclagem.

4. Criação de novas oportunidades de trabalho para cooperativas de reciclagem, empresas de gestão de resíduos e iniciativas de compostagem.

5. Contribuição para a preservação dos recursos naturais, com a reutilização de materiais recicláveis e a diminuição da extração de novos recursos naturais.

Estrutura do programa reforço na coleta seletiva e meio ambiente

1. Expansão da coleta seletiva:

O instalação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos, como praças, escolas, hospitais, mercados e centros comerciais.

O recolhimento periódico de resíduos recicláveis em áreas urbanas e rurais, com a destinação correta de materiais recicláveis (papel, plástico, vidro, metais).

2. Educação e conscientização ambiental:

O campanhas educativas nas escolas, comunidades e comércios sobre a importância da separação dos resíduos e os benefícios da reciclagem.

O treinamentos e palestras sobre compostagem, cuidados com o lixo eletrônico e como evitar o desperdício de materiais.

O distribuição de material educativo, como cartilhas e vídeos, explicando a importância da reciclagem e da coleta seletiva.

3. Parcerias com empresas de reciclagem:

O parcerias com cooperativas e empresas de reciclagem para dar destinação adequada aos materiais coletados e gerar valor econômico a partir dos resíduos recicláveis.

O incentivo à economia circular, com foco na reutilização de materiais reciclados por indústrias locais.

4. Incentivo à compostagem:

O promoção de compostagem doméstica e comercial para resíduos orgânicos, com a instalação de pontos de coleta específicos para esse tipo de material.

Sugestão 22

Id 22 317995

Área 22 Saúde

Sugestão: Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Jacira

Venho, por meio deste, solicitar a inclusão do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Jacira no Plano Plurianual (PPA), tendo em vista a crescente demanda por serviços de saúde na região e a necessidade de melhorar o atendimento à população local.

A UBS Jardim Jacira tem desempenhado um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças na comunidade. No entanto, sua estrutura atual encontra-se limitada para atender adequadamente ao aumento da demanda por serviços médicos, odontológicos, de enfermagem e demais atendimentos ofertados.

A ampliação da unidade permitirá a instalação de novos consultórios, salas de atendimento, área de acolhimento mais ampla, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e mais conforto e dignidade aos usuários.

Solicitamos, portanto, que esta proposta seja considerada e incluída no PPA vigente, garantindo o planejamento orçamentário necessário para a execução deste importante projeto.

Certos de vossa atenção e sensibilidade à presente demanda, agradecemos antecipadamente.

A solicitação de inclusão do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Jacira no Plano Plurianual (PPA) encontra respaldo na legislação federal e princípios constitucionais, conforme exposto a seguir:

Constituição Federal de 1988 – art. 196

"A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

A ampliação da UBS atende ao dever do estado de assegurar o direito à saúde por meio da melhoria da infraestrutura de serviços de atenção básica.

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – art. 6º, I

"Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como a de saúde do trabalhador e a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica."

A melhoria das instalações da UBS permitirá ampliar a capacidade de execução dessas ações, em consonância com as diretrizes do SUS.

Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – art. 2º,II e VI

Garante o direito à cidade sustentável, o que inclui o acesso aos serviços públicos de saúde de forma adequada e suficiente.

Lei Federal nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação) – vincula o planejamento das ações públicas ao PPA, estabelecendo a obrigatoriedade de vinculação orçamentária para projetos estruturantes.

Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ambas determinam que ações de governo devam ser previstas no PPA para que possam ser incluídas nas leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e de orçamento anual (LOA), garantindo legalidade e planejamento financeiro adequado.

Lei do Plano Plurianual vigente (lei municipal ou estadual, conforme o ente)

O PPA é o instrumento legal de planejamento de médio prazo que organiza as ações públicas em programas, com metas e recursos estimados. A inclusão da ampliação da UBS no PPA é condição necessária para sua posterior execução orçamentária.

Sugestão 23

Id 23 318062

Área 23 Saúde

Sugestão: Implantação de um complexo de saúde com a maior UBS do município no Jardim Jacira

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Implantação de um complexo de saúde com a maior UBS do município no Jardim Jacira – Itapecerica da Serra

Venho por meio desta apresentar proposta para a construção de um complexo de saúde no Bairro Jardim Jacira, que abrigará a maior Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, com estrutura completa para atendimento primário, serviços especializados, saúde da mulher, odontologia, vacinação e apoio psicossocial. A iniciativa visa garantir acesso qualificado e digno à saúde para uma população historicamente desassistida.

Justificativa:

O Jardim Jacira concentra uma das maiores populações da cidade, com alta demanda por serviços públicos, especialmente na área da saúde. A atual estrutura da UBS existente é limitada, sobrecarregada e não atende à crescente demanda da região.

A construção de um complexo de saúde moderno e integrado proporcionará:

1. Ampliação real da atenção básica:

Uma nova UBS com maior capacidade física e funcional permitirá a ampliação do número de atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e exames laboratoriais.

2. Descentralização do atendimento especializado:

A inclusão de salas de apoio psicológico, pediatria, ginecologia, obstetrícia, saúde da mulher e pequenas urgências reduzirá o deslocamento da população ao centro da cidade ou a outros municípios.

3. Atenção integral à saúde da família:

Com espaço para equipes multiprofissionais, o complexo permitirá ações de promoção, prevenção e acompanhamento contínuo das famílias do território.

4. Estrutura física adequada e humanizada:

O novo prédio contará com salas climatizadas, recepção acolhedora, acessibilidade total, farmácia básica, vacinação e sala de curativos, proporcionando dignidade tanto para os usuários quanto para os servidores da saúde.

Justificativa:

A implantação está plenamente respaldada pela legislação vigente, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do estado:

- Constituição Federal – art. 6º e art. 196:

A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990):

Define como diretrizes do SUS a descentralização, atendimento integral e participação da comunidade, reforçando a necessidade de unidades completas e próximas do cidadão.

- Pactos pela saúde e financiamento do SUS:

A criação de novas unidades básicas em regiões de alta vulnerabilidade é critério prioritário para alocação de recursos estaduais e federais.

- Plano municipal de saúde e Plano Diretor Municipal:

A regionalização dos serviços de saúde e a ampliação da rede de atenção primária são metas estratégicas previstas nos instrumentos de planejamento do município.

Resultados esperados

- criação da maior UBS do município, com estrutura física e funcional ampliada;
- aumento da capacidade de atendimento da atenção básica em até 300%;
- redução da fila de espera por consultas, exames e acompanhamento contínuo;
- integração de serviços especializados à rede municipal, reduzindo encaminhamentos externos;
- melhoria na qualidade do atendimento e no ambiente de trabalho para os profissionais da saúde;
- diminuição de deslocamentos da população para o centro e outros bairros;
- maior satisfação da população com o sistema público de saúde.

Estrutura prevista do complexo de saúde

- consultórios médicos e odontológicos;
- salas de enfermagem, curativos e vacinação;
- setor de saúde da mulher e pré-natal;
- farmácia com distribuição de medicamentos;
- sala de coleta para exames laboratoriais;
- atendimento psicológico e apoio psicossocial;
- recepção ampla e humanizada com acessibilidade plena;
- sala de reuniões e capacitação para os profissionais de saúde;

- estacionamento e área externa com paisagismo;
- espaço para atividades educativas com a comunidade.

Sugestão 24

Id 24 318089

Área 24 Saúde

Sugestão: Implantação de uma upa 24h

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Implantação de uma upa 24h – atendimento descentralizado e humanizado à urgência e emergência

Venho por meio desta apresentar a proposta para a implantação de uma unidade de pronto atendimento (upa 24h) em Itapecerica da Serra, com o objetivo de descentralizar o atendimento de urgência e emergência, reduzir a superlotação hospitalar e garantir acesso ágil e humanizado à saúde para toda a população.

Justificativa:

Itapecerica da Serra possui uma alta demanda por serviços de saúde emergenciais, concentrados principalmente em unidades hospitalares que já operam com grande sobrecarga. A ausência de uma upa 24h compromete a capacidade do município de oferecer atendimento rápido e eficiente, principalmente durante noites, fins de semana e feriados.

A implantação da upa proporcionará acolhimento imediato e estrutura adequada para casos clínicos de menor complexidade, que representam a maior parte dos atendimentos de urgência. Isso desafogará o hospital municipal, qualificará o serviço de saúde e permitirá uma resposta mais rápida em situações críticas, com impacto direto na redução da mortalidade evitável e na valorização da saúde pública.

Objetivos da proposta

1. Implantar uma unidade de pronto atendimento (upa 24h) com estrutura moderna, equipe multiprofissional e capacidade para atendimentos clínicos, pediátricos e pequenos traumas.

2. Reduzir a superlotação dos hospitais municipais, distribuindo de forma mais eficiente os atendimentos de urgência.

3. Oferecer atendimento médico 24 horas por dia, inclusive aos fins de semana e feriados, para suprir lacunas no sistema atual.

4. Garantir o atendimento humanizado e ágil, com triagem eficiente e estabilidade inicial dos pacientes antes da eventual transferência.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 196

Determina que a saúde é um direito de todos e dever do estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que promovam o acesso universal e igualitário.

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)

Estabelece os princípios do sus e determina que o atendimento de urgência e emergência deve ser garantido a toda a população.

- portaria nº 10/2017 – ministério da saúde

Dispõe sobre as diretrizes de implantação e financiamento das upas 24h como parte da rede de atenção às urgências (RAU) no âmbito do SUS.

- Plano Nacional de Saúde e diretrizes do sus

Definem a ampliação da rede de urgência como prioridade para reduzir as desigualdades regionais no acesso à saúde.

Resultados esperados

1. Aumento da capacidade de resposta do município em situações de urgência, com atendimento rápido e resolutivo.

2. Descongestionamento do hospital municipal, permitindo que ele se dedique a atendimentos de maior complexidade.

3. Redução do tempo de espera e melhora na satisfação da população com os serviços de saúde.

4. Ampliação da cobertura territorial dos serviços emergenciais de saúde, especialmente em regiões mais afastadas do centro.

5. Fortalecimento da rede de atenção à saúde, com serviços articulados e encaminhamentos mais organizados.

Estrutura da upa 24h proposta

- sala de triagem e classificação de risco
- consultórios médicos (clínico geral e pediatria)
- sala de medicação e observação
- sala de emergência e estabilização
- equipamentos de suporte à vida (monitor cardíaco, respirador, desfibrilador ,etc.)
- apoio diagnóstico (exames laboratoriais, raio-x básico)
- ambulância para transferência de casos graves

Sugestão 25

Id 25 318085

Área 25 Segurança Pública

Sugestão: Implantação da delegacia da mulher

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Implantação da delegacia da mulher – proteção, atendimento especializado e garantia de direitos

Venho por meio desta apresentar a proposta de implantação da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) no município de Itapecerica da Serra, com o objetivo de garantir um espaço especializado e humanizado para o acolhimento, proteção e atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, sexual, psicológica e outras formas de violação de direitos.

Justificativa:

A violência contra a mulher é um problema estrutural e recorrente no Brasil, exigindo políticas públicas específicas para enfrentamento e acolhimento das vítimas. Atualmente, muitas mulheres em Itapecerica da Serra não contam com uma unidade especializada próxima para registrar ocorrências ou buscar proteção, o que as desestimula a denunciar e agrava o ciclo de violência.

A delegacia da mulher é um equipamento essencial para a defesa dos direitos das mulheres, pois oferece atendimento especializado com profissionais capacitados, além de encaminhamentos a redes de apoio, aplicação de medidas protetivas e investigação dos crimes com sensibilidade e agilidade.

A instalação da DDM permitirá a centralização e melhoria dos serviços de atendimento às vítimas, contribuindo diretamente para a redução dos índices de violência de gênero e o fortalecimento da rede de proteção social da cidade.

Objetivos do programa

1. Implantar uma delegacia de defesa da mulher com estrutura adequada para atendimento especializado e sigiloso.

2. Garantir o acesso das mulheres aos serviços de proteção, escuta humanizada, investigação de crimes e encaminhamentos sociais e jurídicos.

3. Fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, em articulação com a assistência social, saúde, judiciário e ministério público.

4. Ampliar a aplicação de medidas protetivas da Lei Maria da Penha com maior agilidade e segurança.

5. Promover campanhas permanentes de conscientização e prevenção da violência de gênero no município.

Justificativa:

- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

Estabelece medidas de proteção e atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, e prevê a criação de delegacias especializadas.

- Constituição Federal – art. 5º e art. 226

Garantem a igualdade de direitos entre homens e mulheres e o dever do estado de proteger a família e combater a violência.

- decreto federal nº 7.958/2013

Estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual nos serviços públicos.

- plano nacional de políticas para as mulheres

Reforça a necessidade de implantação e ampliação da rede de atendimento à mulher em todo o território nacional.

Resultados esperados

1. Redução da subnotificação dos casos de violência contra a mulher no município.

2. Atendimento mais rápido e humanizado, com profissionais treinados e estrutura segura.

3. Aumento do número de medidas protetivas concedidas e do acompanhamento dos casos de reincidência.

4. Fortalecimento da articulação da rede de proteção: saúde, assistência social, justiça e Segurança Pública.

5. Maior conscientização social sobre a violência de gênero, com impacto positivo na prevenção e denúncia.

Estrutura da delegacia da mulher

- equipe especializada com delegada, escrivães, investigadores e psicóloga.
- salas reservadas e seguras para escuta e acolhimento.
- atendimento 24h ou com plantão de urgência em parceria com delegacias existentes.
- sistema de integração com a rede municipal de apoio social, CREAS, CRAS, unidades de saúde e centros jurídicos.

Sugestão 26

Id 26 318031

Área 26 Trânsito e Transporte

Sugestão: Construção de novos terminais de ônibus no Parque Paraíso e no Valo Velho

Plano Plurianual (PPA) – construção de novos terminais de ônibus no Parque Paraíso e no Valo Velho – Itapecerica da Serra

Objetivo:

A construção dos novos terminais de ônibus no Parque Paraíso e no Valo Velho tem como finalidade reorganizar o sistema de transporte público municipal e intermunicipal, garantir mais conforto, segurança e acessibilidade aos usuários e melhorar a fluidez viária e a integração modal em regiões de alta densidade populacional. Os terminais atuarão como polos logísticos de mobilidade urbana, oferecendo infraestrutura adequada para o embarque e desembarque de passageiros, além de espaços de apoio social e comercial.

Justificativa:

Os bairros Parque Paraíso e Valo Velho concentram grande parte da população de Itapecerica da Serra e são principais eixos de conexão com a capital paulista e municípios vizinhos, por meio de linhas intermunicipais e alimentadoras. Atualmente, o sistema de paradas e pontos é desorganizado, exposto à chuva e sem estrutura adequada, o que prejudica a qualidade do serviço, gera insegurança aos usuários e impacta negativamente no tempo de deslocamento.

Com o crescimento urbano e aumento da demanda por mobilidade, torna-se urgente a construção de terminais estruturados, com cobertura, sanitários, acessibilidade, sinalização e segurança, capazes de centralizar linhas, facilitar integrações e humanizar o transporte coletivo.

Justificativa:

1. Constituição Federal – art. 30, V:

Cabe ao município organizar e prestar diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo.

2. Lei nº 12.587/2012 – política nacional de mobilidade urbana:

Define como princípios da mobilidade urbana sustentável a acessibilidade universal, segurança nos deslocamentos e eficiência no transporte público coletivo, sendo dever do município garantir infraestrutura adequada.

3. Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001:

Orienta que o planejamento urbano deve priorizar o transporte coletivo e a estruturação de polos de mobilidade, especialmente em regiões periféricas.

4. Plano Diretor Municipal de Itapecerica da Serra (se aplicável):

Prevê a reestruturação da mobilidade urbana com a criação de terminais urbanos nas regiões estratégicas do município.

5. Diretrizes do PPA federal e estadual (mobilidade e infraestrutura urbana):

Os investimentos em terminais de transporte são prioridade em políticas públicas de acessibilidade, sustentabilidade e desenvolvimento regional integrado.

Benefícios esperados:

1. Melhoria da infraestrutura de transporte público:

Os terminais garantirão ambientes cobertos, acessíveis, seguros e organizados, promovendo dignidade aos usuários e motoristas.

2. Redução do tempo de espera e maior integração entre linhas:

A reorganização das linhas em terminais possibilita melhor gestão dos horários, redução de atrasos e criação de linhas interbairros.

3. Aumento da segurança urbana:

Com a presença de GCM, iluminação pública, videomonitoramento e controle de fluxo, os terminais trarão mais segurança para usuários e trabalhadores.

4. Acessibilidade plena:

Os terminais serão totalmente acessíveis a pessoas com deficiência, com rampas, pisos táteis, banheiros adaptados e comunicação visual inclusiva.

5. Geração de empregos e dinamização econômica:

Durante a obra e operação, haverá geração de empregos diretos e indiretos, além de possibilidades de pequenos comércios locais licenciados (lanchonetes, bancas, mercados sociais).

6. Redução do tráfego desordenado e ocupação irregular das vias:

Ao retirar paradas improvisadas das ruas principais, haverá melhora na fluidez do trânsito e organização urbana.

Estrutura proposta para cada terminal:

- plataformas de embarque e desembarque cobertas
- bilheterias e área de administração
- sanitários públicos (adaptados)
- sala de apoio para motoristas e cobradores
- espaço para a GCM e videomonitoramento
- estacionamento rotativo para ônibus e vans regulamentadas
- áreas para comércio autorizado (lanchonetes, bancas, ATMS)
- totens de informação e painéis digitais de horários
- iluminação led e sistema de segurança 24h
- sistema de coleta seletiva e reservatórios de água de reuso

Sugestão 27

Id 27 318033

Área 27 Trânsito e Transporte

Sugestão: Implantação de ônibus circular gratuito (tarifa zero) nos bairros Jardim Jacira, Santa Júlia, Jardim Crispim, Jardim Analândia e Serra Linda

Plano Plurianual (PPA) – implantação de ônibus circular gratuito (tarifa zero) nos bairros Jardim Jacira, Santa Júlia, Jardim Crispim, Jardim Analândia e Serra Linda – Itapecerica da Serra

Objetivo:

Implantar o sistema de ônibus circular com tarifa zero nos bairros Jardim Jacira, Santa Júlia, Jardim Crispim, Jardim Analândia e Serra Linda, garantindo acesso gratuito e digno ao transporte público urbano local, com foco na inclusão social, mobilidade de baixa renda, fortalecimento da economia local e redução das desigualdades no acesso aos serviços públicos.

Justificativa:

Estes bairros concentram parte significativa da população mais vulnerável de Itapecerica da Serra, com baixo índice de motorização, desigualdade no acesso ao transporte coletivo pago e distância considerável de serviços essenciais, como postos de saúde, escolas, centros administrativos e comércios.

A criação de uma linha de ônibus circular gratuita (tarifa zero) interligando esses bairros irá garantir o direito de ir e vir, estimular o comércio local, facilitar o acesso à educação, saúde e oportunidades de emprego. A tarifa zero tem se consolidado em diversos municípios Brasileiros como uma política pública de justiça social, sustentabilidade e inclusão.

Justificativa:

1. Constituição Federal de 1988 – art. 6º e art. 30, V:

Reconhece o transporte como direito social e competência do município organizar e prestar, diretamente ou sob concessão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo urbano.

2. Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU):

Define como diretrizes a promoção da acessibilidade universal, equidade no acesso ao transporte público e a priorização dos modos coletivos e não motorizados, permitindo expressamente políticas tarifárias subsidiadas.

3. Lei nº 13.089/2015 – estatuto da metrópole:

Estimula políticas de mobilidade intermunicipal e urbana que promovam o acesso da população periférica e de baixa renda aos serviços essenciais, inclusive por meio de subsídios públicos ao transporte.

4. Jurisprudência e precedentes municipais:

Diversas cidades Brasileiras (como Maricá-RJ, Caucaia-CE, Presidente Figueiredo-AM e Vargem Grande Paulista-SP) já implementaram com sucesso sistemas de tarifa zero, com respaldo legal e impactos positivos mensuráveis.

5. Plano diretor e política de assistência social municipal (quando existente):

Preveem medidas integradas de mobilidade urbana com foco na equidade territorial, inclusão social e ampliação do acesso da população mais vulnerável aos equipamentos públicos.

Benefícios esperados:

1. Inclusão social e equidade no acesso ao transporte:

A tarifa zero assegura o direito ao transporte mesmo a quem não pode pagar, reduzindo o isolamento social e territorial de comunidades vulneráveis.

2. Acesso facilitado a serviços públicos essenciais:

Permitirá o deslocamento gratuito de famílias para postos de saúde, escolas, CRAS,mercados, centros administrativos e eventos públicos.

3. Fomento à economia local:

Ao facilitar o deslocamento da população, o ônibus circular gratuito aumenta o fluxo em comércios, feiras e serviços locais, impulsionando a microeconomia de bairro.

4. Redução do uso de transporte irregular e inseguro:

Com opção gratuita e segura, a população tende a abandonar o uso de vans clandestinas ou caminhadas longas e arriscadas.

5. Sustentabilidade urbana:

O uso de transporte coletivo gratuito reduz a emissão de poluentes, o congestionamento urbano e o desgaste da malha viária.

6. Valorização da cidadania e dos bairros periféricos:

O transporte gratuito é um instrumento de reconhecimento do direito à cidade e à mobilidade urbana digna.

Estrutura e operação proposta:

- frota inicial: 3 a 4 ônibus operando de forma circular contínua
- rota interligando os bairros: Jardim Jacira – Santa Júlia – Jardim Crispim – Jardim Analândia – Serra Linda, com retorno programado
- pontos de parada estruturados com cobertura, iluminação e bancos
- frequência estimada: 20 a 30 minutos entre ônibus
- atendimento em dias úteis, sábados e, em horários reduzidos, aos domingos e feriados
- motoristas e fiscais contratados via concurso público ou empresa concessionária
- operação com subsídio 100% municipal ou em parceria com o estado

Sugestão 28

Id 28 318043

Área 28 Trânsito e Transporte

Sugestão: Redução estratégica de radares eletrônicos

Proposta para o Plano Plurianual (PPA) – ampliação

Redução estratégica de radares eletrônicos no município de Itapecerica da Serra

Esta proposta visa a inclusão, no Plano Plurianual (PPA) do município de Itapecerica da Serra, de uma política pública voltada à reavaliação e redução progressiva dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade instalados nas vias urbanas e vicinais. A meta estabelecida é a retirada de, no mínimo,50% dos radares até o final do exercício de 2028, mediante critérios técnicos, econômicos, sociais e legais bem definidos.

A medida atende à crescente demanda da população por uma gestão de trânsito mais justa, eficiente e transparente, além de promover o uso racional dos recursos públicos, com foco na segurança viária e na mobilidade urbana sustentável.

Justificativa:

A população de Itapecerica da Serra tem demonstrado insatisfação crescente com o número elevado de radares instalados no município, muitos deles localizados em vias de baixo índice de acidentes e sem estudos técnicos públicos atualizados que justifiquem sua manutenção. Essa realidade tem gerado uma percepção generalizada de que os equipamentos têm caráter arrecadatório, o que compromete a confiança do cidadão na administração pública e nas políticas de mobilidade urbana.

Adicionalmente, muitos radares foram implantados com base em contratos antigos, sem revisão técnica periódica ou comprovação de sua eficácia na redução de acidentes. A presença excessiva desses equipamentos em pontos estratégicos causa impacto negativo no fluxo viário, provocando lentidão desnecessária, aumento do consumo de combustível, estresse no trânsito, além de prejuízos econômicos, especialmente para o comércio local.

Do ponto de vista orçamentário, os contratos de operação, manutenção e gestão de radares eletrônicos geram gastos consideráveis aos cofres públicos. Reduzir em 50% esses equipamentos permitirá:

- economizar recursos que poderão ser realocados em programas mais eficazes de segurança viária;
- investir em sinalização, educação no trânsito e melhorias estruturais;
- substituir radares por mecanismos físicos de controle de velocidade, como lombadas e faixas elevadas, especialmente em áreas escolares e residenciais.

Importante destacar que esta proposta não tem como objetivo fragilizar a segurança no trânsito, mas sim torná-la mais eficiente, proporcional e focada nos reais pontos críticos do município.

Justificativa:

A proposta está amparada em sólidos fundamentos jurídicos que asseguram sua legitimidade e viabilidade:

- princípios constitucionais – art. 37 da Constituição Federal:

O poder público deve atuar com legalidade, moralidade, eficiência e economicidade. A manutenção de radares sem estudos técnicos atualizados ou sem necessidade comprovada pode representar desvio de finalidade, ferindo esses princípios.

- princípios da razoabilidade e proporcionalidade (jurisprudência do STF):

O uso de instrumentos de fiscalização deve ser adequado e proporcional à realidade das vias. A permanência de radares em locais sem risco relevante ou reincidência de infrações graves pode ser considerada desproporcional.

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997:

O art. 1º, §2º: o trânsito em condições seguras é direito de todos e dever dos órgãos públicos.

O art. 21, inciso VIII: dá competência ao órgão municipal para implantar e manter a fiscalização eletrônica, bem como para revê-la ou removê-la, de acordo com critérios técnicos.

O art. 320: as multas devem ser aplicadas com finalidade educativa e os valores arrecadados obrigatoriamente destinados a investimentos em sinalização, fiscalização e educação. O uso excessivo de radares pode violar esse dispositivo.

- resolução CONTRAN nº 798/2020:

Determina que todos os equipamentos eletrônicos de controle de velocidade devem ser precedidos de estudos técnicos específicos e atualizados. A ausência ou defasagem desses estudos pode invalidar o uso do equipamento e sujeitar o município a questionamentos judiciais.

- Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000:

Obriga o gestor público a adotar práticas de gestão fiscal responsável, pautadas pela eficiência no uso dos recursos públicos. A manutenção de contratos de alto custo sem comprovação de resultado prático fere o princípio da economicidade.

- controle social e transparência:

O cidadão tem direito de acesso às informações que embasam a implantação e manutenção dos radares. A falta de publicidade desses estudos técnicos pode ferir o princípio da publicidade e abrir espaço para atuação do ministério público e da sociedade civil.

Resultados esperados:

- redução mínima de 50% dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade até 2028;
- reavaliação técnica de todos os pontos de radar da cidade;
- otimização orçamentária com redução de gastos contratuais e administrativos;
- reforço nas ações de educação para o trânsito;
- melhoria na fluidez do tráfego e na mobilidade urbana;
- maior aceitação e confiança da população nas políticas públicas de trânsito;
- promoção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e voltada para o interesse coletivo.

Sugestão 29

Id 29 318052

Área 29 Trânsito e Transporte

Sugestão: Extinção do sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul)

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Extinção do sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no município de Itapecerica da Serra

Esta proposta visa incluir, no plano plurianual do município de Itapecerica da Serra, a extinção do atual sistema de estacionamento rotativo pago – conhecido como zona azul –, com a desativação gradual de suas operações até o final do exercício de 2028. A medida será acompanhada de estudos técnicos de impacto viário e alternativas de mobilidade, priorizando a democratização do uso do espaço público e a valorização do comércio local.

Justificativa:

A zona azul foi implantada com o objetivo de organizar o uso do espaço público em áreas de grande circulação e promover a rotatividade de veículos nas regiões centrais da cidade. No entanto, na prática, o sistema tem gerado diversas críticas da população e dos comerciantes locais, especialmente por apresentar baixa efetividade em seu propósito principal, altos custos operacionais e impacto negativo no comércio e na mobilidade urbana.

Além disso, o sistema frequentemente opera por meio de concessões a empresas privadas, o que gera arrecadação sem a devida contrapartida social visível. Muitas das vagas pagas ficam ociosas devido à falta de adesão, à dificuldade de pagamento digital e à escassez de fiscalização eficiente.

Entre os principais problemas observados destacam-se:

- dificuldade de acesso a vagas por parte da população de baixa renda, que não pode arcar com o custo diário;
- diminuição da permanência de clientes em áreas comerciais, impactando negativamente o faturamento dos pequenos negócios;
- ausência de um plano de mobilidade urbana integrado que justifique a permanência do sistema;
- baixa transparência quanto à destinação dos recursos arrecadados;

- conflito com o direito de uso gratuito do espaço público, especialmente em uma cidade com geografia e dinâmica urbana diferentes das grandes metrópoles.

Dessa forma, a extinção da Zona Azul, além de atender ao clamor popular, permite resgatar o uso democrático do espaço público e reequilibrar o fluxo econômico no centro da cidade, com impacto positivo no comércio, no turismo local e na qualidade de vida urbana.

Justificativa:

A extinção do sistema de estacionamento rotativo está plenamente amparada na legislação vigente e nas competências constitucionais do município:

- Constituição Federal – art. 30, I e V:

Compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e organizar o uso de bens públicos de uso comum, como as vias e os espaços públicos. Assim, o município tem autonomia para instituir, revisar ou extinguir a Zona Azul.

- Código de Trânsito Brasileiro – art. 24, X:

A autoridade municipal de trânsito pode implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, o que implica também o poder de desativá-lo, desde que com base em interesse público e estudo técnico.

- princípio da eficiência (art. 37 da CF/88):

A manutenção de um sistema que não cumpre de forma eficaz sua finalidade (rotatividade de vagas e fluidez urbana), sem retorno satisfatório para a sociedade, afronta o princípio da eficiência administrativa.

- direito à cidade e à mobilidade (Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001):

A gestão do uso do solo urbano deve considerar a função social do espaço público, promovendo acessibilidade, inclusão e justiça social. O pagamento para estacionar em vias públicas deve ser excepcional e bem justificado por benefício coletivo, o que não se verifica no atual sistema.

- controle social e transparência (Lei nº 12.527/2011 – lei de acesso à informação):

Os recursos arrecadados devem ser objeto de ampla divulgação e controle social. A falta de clareza sobre a destinação dos valores pagos pela população fragiliza a legitimidade da zona azul.

Resultados esperados:

- desativação completa do sistema de zona azul até o final de 2028;
- ampliação do acesso gratuito ao estacionamento em vias públicas, especialmente em áreas comerciais;
- redução do ônus financeiro sobre o cidadão;
- fortalecimento do comércio local com maior permanência de clientes;
- reavaliação e redistribuição do espaço urbano com foco em acessibilidade, transporte coletivo e ciclovias;
- maior justiça social e transparência na gestão do espaço público

Sugestão 30

Id 30 318094

Área 30 Trânsito e Transporte

Sugestão: Construção de novo terminal de ônibus e ampliação da frota – integração entre Jardim Jacira, Terminal Capela e Valo Velho

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Construção de novo terminal de ônibus e ampliação da frota – integração entre Jardim Jacira, Terminal Capela e Valo Velho

Venho por meio desta apresentar a proposta para a construção de um novo terminal de ônibus municipal e ampliação da frota, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e promover a integração eficiente entre os bairros do Jardim Jacira, terminal capela e Valo Velho, em Itapecerica da Serra.

Justificativa:

O transporte coletivo municipal em Itapecerica da Serra enfrenta desafios críticos, especialmente nos eixos mais populosos e com alta demanda, como Jardim Jacira e capela, que concentram grande parte dos deslocamentos diários da população. A ausência de um terminal moderno, estruturado e interligado com pontos estratégicos do município prejudica a fluidez, a pontualidade e a segurança do sistema de transporte.

Além disso, a frota atual encontra-se defasada e insuficiente, resultando em longos tempos de espera, veículos lotados e baixa confiabilidade do serviço. A construção de um novo terminal, somada à ampliação da frota e reorganização das linhas, proporcionará mais conforto, agilidade e qualidade de vida para milhares de usuários.

Objetivos da proposta

1. Construir um novo terminal de ônibus municipal, com estrutura moderna, acessível e integrada aos principais corredores de transporte da cidade.

2. Ampliar a frota de ônibus municipais, com veículos novos, adaptados e sustentáveis.

3. Reorganizar e otimizar as linhas entre os bairros Jardim Jacira, capela e Valo Velho, com foco em agilidade, frequência e conectividade.

4. Promover a mobilidade integrada, facilitando a conexão com outros modais e municípios vizinhos.

5. Reduzir o tempo de deslocamento dos usuários e garantir condições adequadas de transporte para trabalhadores, estudantes e demais cidadãos.

Justificativa:

- Constituição Federal – art. 30, inciso V

Garante aos municípios a competência para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, como o transporte coletivo.

- Lei nº 12.587/2012 (política nacional de mobilidade urbana)

Estabelece diretrizes para a promoção da mobilidade sustentável e da integração dos modais de transporte.

- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

Define o transporte público como direito do cidadão e dever do poder público, especialmente nas áreas periféricas.

- Plano Diretor Municipal (quando aplicável)

Pode ser utilizado para prever a localização do terminal e os eixos de transporte prioritários.

Resultados esperados

1. Criação de um novo terminal de ônibus moderno e funcional, com sanitários, bilheteria, pontos cobertos, painéis informativos e acessibilidade.

2. Redução de atrasos e superlotação nos horários de pico, com aumento da oferta de veículos.

3. Melhoria na integração entre bairros periféricos e o centro da cidade, fortalecendo a economia local e os serviços públicos.

4. Aumento da satisfação dos usuários, com mais conforto, segurança e previsibilidade no transporte.

5. Fortalecimento da mobilidade urbana como política pública prioritária, com impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

Características do novo terminal proposto

- localização estratégica com fácil acesso aos três eixos principais (Jacira – Capela – Valo Velho)
- estrutura com plataformas cobertas, painéis eletrônicos, áreas de espera e acessibilidade
- integração com linhas metropolitanas, quando possível
- sistema de controle de tráfego e horários digitalizados
- segurança, iluminação pública e área de apoio para motoristas

Participante 3: xxx (1 sugestão)

Email

Bairro Potuvera

Sugestão 1

Id 1 317987

Área 1 Saúde

Sugestão: Implantação da UBS Móvel em Itapecerica da Serra

Implantação da UBS Móvel em Itapecerica da Serra

Com o compromisso de levar saúde de qualidade a todos os cantos do município, a prefeitura de Itapecerica da Serra, por meio da secretaria municipal da saúde, anuncia a implantação da UBS Móvel – uma unidade itinerante que visa ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, especialmente nas regiões mais afastadas ou com menor cobertura da rede fixa de atendimento.

A UBS Móvel oferecerá atendimentos como:

Consultas médicas e de enfermagem

Aferição de pressão arterial e glicemia

Aplicação de vacinas

Orientações sobre saúde preventiva

Encaminhamentos para especialidades, quando necessário

A unidade seguirá uma programação semanal, com paradas estratégicas em bairros rurais e comunidades que mais necessitam, garantindo dignidade, cuidado e acolhimento.

Mais saúde perto de você. A UBS Móvel é mais um passo para tornar a saúde pública de Itapecerica da Serra cada vez mais acessível, eficiente e humana.

Acompanhe os canais oficiais da prefeitura para saber quando a UBS Móvel estará no seu bairro.

Participante 4: xxx (12 sugestões)

Email

Bairro Potuvera

Sugestão 1

Id 1 318068

Área 1 Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Sugestão: Criação da secretaria municipal da mulher

Proposta para o Plano Plurianual (PPA)

Criação da secretaria municipal da mulher – Itapecerica da Serra

Venho por meio desta apresentar proposta para a criação da secretaria municipal da mulher no município de Itapecerica da Serra, com a finalidade de desenvolver, coordenar, fiscalizar e promover políticas públicas voltadas para a proteção, valorização, empoderamento e garantia de direitos das mulheres em todas as áreas da administração pública.

Justificativa:

Itapecerica da Serra não dispõe atualmente de uma estrutura própria e autônoma voltada exclusivamente às questões de gênero. O atendimento às demandas das mulheres, especialmente em situações de vulnerabilidade, violência ou desigualdade social, é fragmentado entre diferentes pastas, o que dificulta ações coordenadas e permanentes.

A criação da secretaria da mulher responde à crescente necessidade de institucionalizar políticas públicas de igualdade de gênero, articulando ações nas áreas da saúde, assistência social, segurança, educação, empregabilidade e direitos humanos.

Objetivos principais:

1. Centralizar e articular políticas públicas para as mulheres: